



Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001
Ano XIV | 25 de outubro de 2014 | nº 691

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

INFRAESTRUTURA

Asfalto do Jardim Paraíso: bairro ganha em qualidade de vida

Rotatória na
Rua Jandira Pereira



AGORA



ANTES

Obra aguardada há anos pela população é realizada pela Prefeitura. Famílias também serão beneficiadas com nova unidade de saúde e creche.

Página 15

TURISMO

Página 14



**Cristo
recebe nova
pintura**

EDUCAÇÃO

**Inscrições abertas
para o vestibulinho
da Etec**

Página 27

**Vigilância Sanitária fará campanha
contra a raiva animal**

Página 3

28 DE OUTUBRO - DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

A Prefeitura parabeniza os servidores municipais que trabalham para fazer nossa cidade melhor!

SECRETARIAS MUNICIPAIS**ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565**

Deira Alizia Visentin Villen
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Tel. 3732-2603**

Viviane Maria Alves Mendes
Rua Carmen Dias Faria, 2161

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572

José Ricardo Cardozo Barreto
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438

Miguel Ignatios

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500

Lucas da Silva Mota
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057

Gilson Câmara Filgueiras
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844

Sandra Ribeiro Rosa Antonio
Rua Ceará, 1393 Centro

EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211

Lúcia Helena Lélis Dias
Rua Pernambuco, 1065 Centro

ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756

Clayton Falanghe Macário
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566

Waldir Rodrigues Alves
Rua Rio Grande do Sul, 1810

FUNDO SOCIAL E SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658

Maísa Grassi Novaes
Rua Maranhão, 1578 Centro

GOVERNO - Tel. 3711-2500

José Bastos Cruz Sobrinho
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Tel. 3711-2534 | 3711-2546**

Aparecido Fernandes Jr.
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559

Julio Ruffin Pinhel
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

OBRAS | HABITAÇÃO | SERVIÇOS**Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544**

Paulo Henrique Ciccone
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**Tel. 3711-2548 | 3711-2567**

João José Dalcim
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

SECRETARIA DA SAÚDE - Tel. 3732-4597

Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar
Rua Carmen Dias Faria, 2111

SECRETARIA DE TURISMO - Tel. 3732-8009

Fernando Peixoto Alonso
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

Fique por dentro

CALENDÁRIO DE EVENTOS

25	Sábado com Saúde	8h	Horto Florestal
25	Projeto Coreto Cultural	9h30 e 15h	Largo do Mercado
25	Bem Vindo Turista	10h	PIT
25	Outubro Rosa	8h às 16h	CAISMA e Posto de Saúde dos bairros
25	Espetáculo "A Bruxinha Boazinha" em comemoração ao mês da criança e ao Dia de Halloween	19h	CAC
25	Viva o Largo São João	19h30	Largo São João
30	Viva Verde	15h30	CAIC

DEFESA CIVIL

Simulado de acidente abordará treinamento de socorro

A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil realizará no próximo dia 1º de novembro, às 14h30, um exercício simulado de acidente com um ônibus escolar com estudantes e um carro. O evento tem como objetivo treinar e coordenar os diversos órgãos públicos e privados para o atendimento

to em ocorrências com grande número de vítimas.

A ação ocorrerá em frente ao Instituto Federal São Paulo (IFSP) - Campus Avaré, localizando na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, nº 1333.

Estarão envolvidos no exercício a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), Secretaria de Saúde, IFSP, Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Samu, Tiro de Guerra, Guarda Municipal e Academia Militar de Defesa Pessoal, além de voluntários da sociedade civil e instituições de ensino na área da saúde.

FALECIMENTOS

PERÍODO DE
17/10/14 A 23/10/2014

GRACINDA DA CONCEIÇÃO LIMA

*12/11/1934 +17/10/2014

CARLOS ALBERTO PUGLIESE

*06/08/1934 +20/10/2014

OSWALDO MOREIRA

*04/11/1926 +20/10/2014

DORACI BENTO

*14/05/1959 +20/10/2014

DJALMA RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR

*27/08/1997 +21/10/2014

EUGENIO CAETANO GARBIN

*23/02/1937 +21/10/2014

FATIMA APARECIDA LARANJEIRA DE OLIVEIRA

*11/09/1968 +22/10/2014

ELISANDRA APARECIDA ROLDÃO RAMOS

*13/03/1977 +22/10/2014

BENEDICTO DOMINGUES

*13/07/1942 +22/10/2014

JOANA SOARES DOS SANTOS

*22/12/1924 +23/10/2014

ELI DAS GRAÇAS SOUZA

*09/12/1960 +23/10/2014

Semanário Oficial

Criado pela Lei nº 037/2001

Estância Turística de Avaré

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

EDIÇÃO - Lucas Mota - MTB 46597/SP**REDAÇÃO** - Luis Fernando Santos**REVISÃO/PESQUISA HISTÓRICA** - Gesiel Júnior**DIAGRAMAÇÃO** - Givanildo Pereira

RAIVA ANIMAL

Vigilância Sanitária realizará Campanha de Vacinação Antirrábica

*Informe-se pelos telefones
3733-3936 ou 3733-3926*

A Vigilância Sanitária Municipal realizará no mês de novembro a Campanha de Vacinação contra a Raiva Animal, em cães e gatos. A iniciativa acontecerá entre os dias 10 e 15 na Zona Rural e de 17 a 22 e de 24 a 29, na Zona Urbana.

Informe-se

A partir dos quatro meses de idade, cães e gatos, sem exceção, devem ser vacinados contra a raiva. Ao sair com animal mantenha-o sob controle, utilizando coleira e

guia, não toque em animais estranhos, feridos ou que estejam se alimentando. Em caso de acidentes por mordedura ou arranhadura de cães e gatos, lave o ferimento com água e sabão e procure orientação médica. Identifique o animal agressor e seu proprietário, caso o cão ou gato for conhecido, manter o animal em observação durante 10 dias.

A Vigilância Sanitária não fornecerá doses para que a vacina seja aplicada em



casa. O roteiro e horários serão divulgados na próxima semana. Para mais informações ligue 3733-3936 ou 3733-3926.

OPORTUNIDADE

Sala do Empreendedor orienta empresários



Em comemoração ao Mês do Empreendedor (outubro), a Sala do Empreendedor de Avaré, localizada no Centro Administrativo, realizou na última terça-feira, 21, ações de orientação para os empresários do município.

Em complemento à ação, a unidade do Sebrae Móvel ficou instalada em frente a

sala do empreendedor localizada na Rua Ceará, 1840 - Centro Administrativo, sala 2. O atendimento foi realizado por Ricardo Campos, Analista de Negócios do Sebrae de Botucatu.

A maioria dos interessados buscava informações formalização de seus negócios. Cerca de 80% das consultas estão

relacionadas ao programa de Micro-empendedor Individual, que permite que a pessoa saia da informalidade.

O Sebrae Móvel é uma opção de atendimento para quem está distante das unidades do Sebrae-SP. Trata-se de um escritório itinerante, dentro de uma van customizada, que oferece gratuitamente atendimentos individuais, palestras, produtos e outros serviços do Sebrae-SP. Consultores especializados disponibilizam informações como planejamento de um negócio, orientações financeiras, formas de divulgação da empresa e orientação sobre a sua formalização.

SAÚDE PÚBLICA

Cemitério recebe vitória de combate à dengue

Durante todo o ano a Vigilância Sanitária (VISA) realiza vitórias quinzenais no Cemitério Municipal com o objetivo de evitar possíveis criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* (transmissor da dengue).

Com a proximidade do Dia de Finados, domingo, dia 2 de novembro, a VISA intensificará as vitórias em todo o cemitério, na semana que antecede o feriado e na semana posterior.

No Dia de Finados, a Vigilância disponibilizará para a população saquinhos com areia nos portões do cemitério para serem depositados nos vasos, evitando assim o acúmulo de água nos túmulos.

Colabore

A VISA solicita a colabo-

ração da população para que seja evitado o acúmulo de água nos vasos de flores. Recomenda-se também evitar a colocação de pratinhos que podem servir de criadouros para o mosquito da dengue. A manutenção dos vasos deve ser feita pela pessoa responsável pelo jazigo.

Os sintomas da dengue são facilmente confundidos com os da gripe: ao sentir de febre alta, dor de cabeça, dor atrás dos olhos, dor nas juntas, um médico deverá ser consultado, principalmente quem tenha viajado nos últimos 15 dias. Deve-se também evitar a automedicação, pois alguns remédios podem agravar os sintomas da doença.

INEDITORIAIS



TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02616/2013)

DEVEDOR
 Ente Federativo/UF: Avaré/SP CNPJ: 46.634.168/0001-50
 Endereço: PÇA. JUCA NOVAES, N° 1.169 CEP: 18705-55
 Bairro: CENTRO Fax: (014) 3711-2500
 Telefone: (014) 3711-2500
 E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br
 Representante legal: PAULO DIAS NOVAES FILHO
 CPF: 062.692.458-85
 Cargo: Prefeito
 E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br

CREDOR
 Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CNPJ: 06.087.115/0001-41
 Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, N° 1.800 CEP: 18701-11
 Bairro: CENTRO Fax: (014) 3732-3662
 Telefone: (014) 3732-3662
 E-mail: avareprev@hotmail.com
 Representante legal: OSVALDO BOUÇAS MENDES
 CPF: 047.118.508-64
 Cargo: Presidente
 E-mail: avareprev@hotmail.com

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI MUNICIPAL N° 1.742, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Avaré da quantia de R\$ 14.294.340,29 (quatorze milhões e duzentos e noventa e quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2009 a 02/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Avaré confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 14.294.340,29 (quatorze milhões e duzentos e noventa e quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais e sete centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 59.559,75 (cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 59.559,75 (cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sete e cinco centavos), vencerá em 20/01/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° LEI N° 1.742/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° LEI N° 1.742/2013.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02616/2013)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
 a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
 b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Avaré - SP / 12/12/2013

Paulo Dias Novaes Filho
 Prefeito Municipal de Avaré
 PAULO DIAS NOVAES FILHO
 OSVALDO BOUÇAS MENDES
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ

Testemunhas:
 ROBERTO SURANO SIMON
 DIRETOR FINANCEIRO AVAREPREV
 CPF: 794.032.048-34
 RG: 6.250.868

ANA PAULA PEREIRA LEITE MENDES
 OFICIAL ADMINISTRATIVO
 CPF: 062.692.198-84
 RG: 17.791.756

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02616/2013)

DECLARAÇÃO

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários n° 02616/2013, firmado entre o/a Avaré e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ em 12/12/2013, foi publicado em ___/___/___ no

() mural
 () jornal _____ - Edição n° _____ de ___/___/___
 () Diário Oficial do _____ - Edição n° _____ de ___/___/___

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Avaré, ___/___/___

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV n°	02616/2013	Data	10/12/2013
Valor consolidado	14.294.340,29	Valor da prestação inicial	59.559,75
Número prestações	240	Vencimento 1ª prestação	20/01/2014

DEVEDOR

Ente Federativo	Avaré/SP	CNPJ	46.634.168/0001-50		
Representante Legal	PAULO DIAS NOVAES FILHO		CPF	062.692.458-85	
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência n°	0203-8	Conta n°	73002-5

CREDOR

Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ		CNPJ	06.087.115/0001-41	
Representante Legal	OSVALDO BOUÇAS MENDES		CPF	047.118.508-64	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência n°	0203-8	Conta n°	12979-8

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

- 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

- 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
- 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
- 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
- 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui parte integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Avaré/SP - 12/12/2013

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO
UNIDADE GESTORA	OSVALDO BOUÇAS MENDES DIRETOR PRESIDENTE RG. 12.804.739
BANCO DO BRASIL (*)	Valdir A. Armando Gerente de Negócios F: 9.426.850

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO			
CNPJ: 46.634.168/0001-50	Número do acordo: 02616/2013	Data de consolidação do Termo: 10/12/2013	
Ente: Prefeitura Municipal de Avaré / SP		Data de assinatura do Termo: 12/12/2013	
Título: PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO ENTE REF. JAN/2009 A FEV/2013		Data de vencimento da 1ª: 20/01/2014	
Lei autorizativa do parcelamento: LEI MUNICIPAL N° 1.742, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013			
2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)			
Competência: Inicial: 01/2009	Final: 02/2013	Quantidade de Parcelas: 240	
Diferença apurada: 11.161.586,02	Diferença apurada atualizada: 14.294.340,29		
Valor da parcela na data de consolidação: 59.559,75			
Critérios de atualização para consolidação do débito:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %
Critérios de atualização das parcelas vincendas:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	
Critérios de atualização das parcelas vincendas:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %

 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP							
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA							
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2009	5.378,29	0,48	30,06	1.616,71	29,00	2.028,55	9.131,12
02/2009	5.597,53	0,55	29,35	1.842,88	28,50	2.063,52	9.415,88
03/2009	5.533,67	0,20	29,09	1.609,74	28,00	2.000,15	9.254,23
04/2009	7.509,72	0,48	28,48	2.138,77	27,50	2.653,33	12.452,01
05/2009	7.622,06	0,47	27,88	2.125,03	27,00	2.631,71	12.531,24
06/2009	7.541,07	0,36	27,42	2.067,76	26,50	2.546,34	12.305,99
07/2009	0,00	0,24	27,11	0,00	26,00	0,00	0,00
08/2009	8.556,92	0,15	26,92	1.495,92	25,50	1.798,47	8.962,45
09/2009	6.657,86	0,24	26,82	1.506,07	25,00	1.790,93	9.067,81
10/2009	11.316,68	0,28	26,27	2.972,89	24,50	3.500,94	18.016,84
11/2009	9.310,70	0,41	25,75	2.397,51	24,00	2.808,97	14.704,39
12/2009	15.804,73	0,37	25,29	3.997,02	23,50	4.653,41	24.771,25
13/2009	0,00	0,37	25,29	0,00	23,00	0,00	0,00
01/2010	10.669,52	0,75	24,35	2.596,03	23,00	3.051,54	16.532,48
02/2010	13.346,78	0,78	23,39	3.121,81	22,50	3.705,49	20.440,94
03/2010	10.669,53	0,52	22,75	2.427,32	22,00	2.881,31	16.191,55
04/2010	156.058,08	0,57	22,06	34.426,41	21,50	40.954,17	234.559,82
05/2010	138.105,67	0,43	21,53	29.734,15	21,00	35.248,38	205.848,29
06/2010	230.115,95	0,00	21,53	49.543,96	20,50	57.330,28	4.602,32
07/2010	263.720,42	0,01	21,52	56.752,63	20,00	64.094,61	5.274,41
08/2010	262.458,95	0,04	21,47	56.349,94	19,50	62.167,73	5.248,18

10/10/14 14:33 v1.0

Página 2 de 5

 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP							
09/2010	259.354,98	0,45	20,93	54.283,00	19,00	59.991,22	5.187,10
10/2010	262.396,04	0,75	20,03	52.557,93	18,50	58.286,48	5.247,92
11/2010	255.615,00	0,83	19,04	48.669,10	18,00	54.771,14	5.112,30
12/2010	311.780,44	0,63	18,30	57.055,62	17,50	64.546,35	6.235,81
13/2010	275.646,12	0,63	18,30	50.443,24	17,50	57.065,64	5.512,92
01/2011	19.230,74	0,83	17,32	3.330,76	17,00	3.635,46	384,61
02/2011	273.038,11	0,80	16,39	44.750,95	16,50	52.435,19	5.460,76
03/2011	269.076,39	0,79	15,48	41.653,03	16,00	49.716,71	5.381,53
04/2011	286.858,72	0,77	14,60	41.881,37	15,50	50.954,71	5.737,17
05/2011	282.992,94	0,47	14,08	38.788,81	15,00	48.417,26	5.659,86
06/2011	284.354,22	0,15	13,89	39.496,80	14,50	46.958,40	5.687,08
07/2011	291.416,64	0,16	13,71	39.953,22	14,00	46.391,78	5.828,33
08/2011	295.808,72	0,37	13,29	39.312,98	13,50	45.241,43	5.916,17
09/2011	293.945,78	0,53	12,69	37.301,72	13,00	43.062,18	5.678,92
10/2011	295.769,04	0,43	12,21	38.113,40	12,50	41.485,31	5.915,38
11/2011	306.774,31	0,52	11,83	35.677,85	12,00	41.094,26	6.135,49
12/2011	388.697,40	0,50	11,07	43.028,80	11,50	49.648,51	7.773,95
13/2011	305.982,41	0,50	11,07	33.825,76	11,00	39.029,64	6.111,25
01/2012	303.681,36	0,56	10,45	31.734,70	11,00	36.895,77	6.073,63
02/2012	297.327,18	0,45	9,96	29.613,79	10,50	34.328,80	5.946,54
03/2012	293.645,83	0,21	9,73	28.571,74	10,00	32.221,76	5.872,92
04/2012	318.939,11	0,64	9,03	28.800,20	9,50	33.035,23	6.378,78
05/2012	327.872,46	0,36	8,64	28.328,18	9,00	32.058,06	6.557,45
06/2012	327.082,08	0,08	8,55	27.965,52	8,50	30.178,05	6.541,64

10/10/14 14:33 v1.0

Página 3 de 5

 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP							
07/2012	349.730,88	0,43	8,09	28.293,23	8,00	30.241,93	6.994,82
08/2012	344.165,26	0,41	7,65	26.328,64	7,50	27.787,04	6.883,31
09/2012	342.827,50	0,57	7,04	24.135,06	7,00	25.687,38	6.856,55
10/2012	332.538,25	0,59	8,41	21.315,70	6,50	23.000,51	6.650,77
11/2012	334.981,34	0,60	5,77	19.311,11	6,00	21.239,55	6.693,63
12/2012	339.428,28	0,79	4,95	16.801,60	5,50	19.592,53	6.788,53
13/2012	342.012,93	0,79	4,95	16.929,64	5,50	19.741,64	6.840,26
01/2013	382.630,04	0,86	4,05	15.496,52	5,00	19.908,33	7.652,60
02/2013	394.733,61	0,80	3,43	13.539,36	4,50	18.372,28	7.894,67
TOTAL:	11.161.886,02			1.354.814,08		1.554.708,48	223.231,71

10/10/14 14:33 v1.0

 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP			
4. ASSINATURAS			
ENTE:	Prefeitura Municipal de Avaré / SP - 46.634.168/0001-50		
Representante Legal:	062.692.458-85 - PAULO DIAS NOVAES FILHO	Data:	11/10/2014
UNIDADE GESTORA:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - 06.087.115/0001-41		
Representante Legal:	047.118.508-64 - OSVALDO BOUÇAS MENDES	Data:	10/10/2014
TESTEMUNHAS:	 Nome: ROBERTO SURANO SIMON Cargo: DIRETOR FINANCEIRO AVAREPREV CPF: 794.032.048-34		
	 Nome: ANA PAULA PEREIRA LEITE MENDES Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO CPF: 062.692.458-84		

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02617/2013)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Avaré/SP
 Endereço: PÇA. JUCA NOVAES, N° 1.169
 Bairro: CENTRO
 Telefone: (014) 3711-2500
 E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br
 Representante legal: PAULO DIAS NOVAES FILHO
 CPF: 062.692.458-85
 Cargo: Prefeito
 E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br

CNPJ: 46.634.168/0001-50
 CEP: 18705-55
 Fax: (014) 3711-2500
 Complemento:
 Data início da gestão: 01/01/2013

CREDOR

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ
 Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, N° 1.800
 Bairro: CENTRO
 Telefone: (014) 3732-3662
 E-mail: avareprev@hotmail.com
 Representante legal: OSVALDO BOUÇAS MENDES
 CPF: 047.118.508-64
 Cargo: Presidente
 E-mail: avareprev@hotmail.com

CNPJ: 06.087.115/0001-41
 CEP: 18701-11
 Fax: (014) 3732-3662
 Complemento:
 Data início da gestão: 01/01/2012

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI MUNICIPAL N° 1.742 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Avaré da quantia de R\$ 10.499.827,92 (dez milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2009 a 02/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Avaré confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 10.499.827,92 (dez milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 174.997,13 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e treze centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 174.997,13 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e treze centavos), vencerá em 20/01/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° 1.742/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02617/2013)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
 a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
 b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
 A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Avaré - SP / 12/12/2013

Prefeitura Municipal de Avaré
 PAULO DIAS NOVAES FILHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ
 OSVALDO BOUÇAS MENDES

Testemunhas:


 ROBERTO SURANO SIMON
 DIRETOR FINANCEIRO AVAREPREV
 CPF: 794.032.048-34
 RG: 6.250.868


 ANA PAULA PEREIRA LEITE MENDES
 OFICIAL ADMINISTRATIVO
 CPF: 062.692.458-84
 RG: 17.791.756

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02617/2013)

DECLARAÇÃO

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 02617/2013, firmado entre o/a Avaré e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ em 12/12/2013, foi publicado em ___/___/___ no

() mural
 () jornal - Edição nº _____ de _____
 () Diário Oficial do _____ - Edição nº _____ de _____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Avaré, ___/___/___

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	02617/2013	Data	10/12/2013
Valor consolidado	10.499.827,92	Valor da prestação inicial	174.997,13
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	20/01/2014

DEVEDOR

Ente Federativo	Avaré/SP	CNPJ	46.634.168/0001-50
Representante Legal	PAULO DIAS NOVAES FILHO	CPF	062.692.458-85
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0203-8
		Conta nº	73002-5

CREADOR

Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ	CNPJ	06.087.115/0001-41
Representante Legal	OSVALDO BOUÇAS MENDES	CPF	047.118.508-64
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0203-8
		Conta nº	12979-8

- O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, científica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.
- Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetuado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
- O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
- Esta autorização constitui parte integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Avaré/SP - 12/12/2013

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	 Osvaldo Bouças Mendes DIRETOR PRESIDENTE RG. 12.804.729
BANCO DO BRASIL (*)	 Valdir A. Armando Gerente de Negócios F: 9.420.659

PREVIDÊNCIA SOCIAL
 Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO			
CNPJ: 46.634.168/0001-50	Número do acordo: 02617/2013	Data de consolidação do Termo: 10/12/2013	
Ente: Prefeitura Municipal de Avaré / SP		Data de assinatura do Termo: 12/12/2013	
Título: PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SERVIDOR REF. JANEIRO/2009 A FEVEREIRO/2013		Data de vencimento da 1ª: 20/01/2014	
Lei autorizativa do parcelamento: LEI MUNICIPAL Nº 1.742 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013			
2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Contribuição dos Segurados			
Competência: Inicial: 01/2009	Final: 02/2013	Quantidade de Parcelas: 60	
Diferença apurada: 7.994.776,64	Diferença apurada atualizada: 10.499.827,92		
Valor da parcela na data de consolidação: 174.997,13			
Critérios de atualização para consolidação do débito:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %
Critérios de atualização das parcelas vencidas:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	
Critérios de atualização das parcelas vencidas:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERG.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2009	4.812,31	0,48	30,06	1.446,58	29,00	1.815,08	96,25	8.170,22
02/2009	5.039,48	0,55	29,35	1.479,09	28,50	1.857,79	100,79	8.477,19
03/2009	5.016,63	0,20	29,09	1.459,34	28,00	1.813,27	100,33	8.385,57
04/2009	6.801,66	0,48	28,48	1.937,11	27,50	2.403,16	136,03	11.277,96
05/2009	6.982,27	0,47	27,88	1.946,66	27,00	2.410,81	139,65	11.478,39
06/2009	6.962,31	0,36	27,42	1.909,07	26,50	2.350,92	139,25	11.361,55
07/2009	26.207,52	0,24	27,11	7.104,86	26,00	8.661,22	524,15	42.497,75
08/2009	5.069,65	0,15	26,92	1.364,75	25,50	1.640,77	101,39	8.176,56
09/2009	5.112,68	0,24	26,62	1.361,00	25,00	1.618,42	102,25	8.194,35
10/2009	24.196,08	0,28	26,27	6.356,31	24,50	7.485,34	493,92	38.521,65
11/2009	8.423,47	0,41	25,75	2.169,04	24,00	2.542,20	168,47	13.303,18
12/2009	6.863,22	0,37	25,29	1.735,71	23,50	2.020,75	137,26	10.756,94
13/2009	6.449,63	0,37	25,29	1.631,11	23,50	1.898,97	128,99	10.108,70
01/2010	5.470,91	0,75	24,35	1.332,17	23,00	1.564,71	109,42	8.477,21
02/2010	7.277,32	0,78	23,39	1.702,17	22,50	2.020,39	145,55	11.145,43
03/2010	198.701,63	0,52	22,75	45.204,62	22,00	53.659,38	3.974,03	301.539,66
04/2010	184.365,12	0,57	22,06	40.670,95	21,50	48.382,76	3.687,30	277.106,13
05/2010	162.912,49	0,43	21,53	39.381,00	21,00	46.661,65	3.658,25	272.633,45
06/2010	283.672,05	0,00	21,53	61.074,59	20,50	70.673,06	5.673,44	421.093,14
07/2010	303.825,10	0,01	21,52	65.383,16	20,00	73.841,65	6.076,50	449.126,41
08/2010	300.463,98	0,04	21,47	64.509,62	19,50	71.169,85	6.009,28	442.152,73

10/10/14 14:37 v1.0

Página 2 de 5



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

09/2010	299.729,52	0,45	20,93	62.733,39	19,00	68.867,95	5.994,59	437.325,45
10/2010	298.358,44	0,75	20,03	59.761,20	18,50	66.252,13	5.967,17	430.338,94
11/2010	296.396,43	0,83	19,04	56.433,88	18,00	63.509,46	5.927,93	422.267,70
12/2010	301.048,91	0,63	18,30	55.091,98	17,50	62.324,85	6.020,98	424.486,49
13/2010	280.597,64	0,63	18,30	51.349,37	17,50	58.090,73	5.611,95	395.649,69
01/2011	305.539,15	0,83	17,32	52.919,38	17,00	60.937,95	6.110,78	425.507,26
02/2011	12.828,74	0,80	16,39	2.102,63	16,50	2.463,88	256,57	17.651,62
03/2011	9.597,82	0,79	15,48	1.485,74	16,00	1.773,37	191,96	13.048,89
04/2011	19.371,13	0,77	14,60	2.828,19	15,50	3.440,89	387,42	26.027,63
05/2011	16.308,34	0,47	14,06	2.292,95	15,00	2.790,19	326,17	21.717,65
06/2011	108.580,58	0,15	13,89	15.081,84	14,50	17.931,05	2.171,61	143.765,08
07/2011	10.038,62	0,16	13,71	1.375,88	14,00	1.597,61	200,71	13.209,62
08/2011	330.885,04	0,37	13,29	43.974,62	13,50	50.606,05	6.617,70	432.083,41
09/2011	347.706,64	0,53	12,69	44.123,97	13,00	50.937,96	6.954,13	446.722,72
10/2011	358.936,47	0,43	12,21	43.826,14	12,50	50.345,33	7.178,73	460.286,67
11/2011	362.648,56	0,52	11,63	42.176,03	12,00	48.578,95	7.252,97	460.656,51
12/2011	11.089,05	0,50	11,07	1.227,56	11,50	1.416,41	221,78	13.954,80
13/2011	353.862,24	0,50	11,07	39.172,55	11,50	46.199,00	7.077,24	445.311,03
01/2012	11.464,75	0,56	10,45	1.198,07	11,00	1.392,91	229,30	14.285,03
02/2012	11.332,53	0,48	9,96	1.128,72	10,50	1.308,43	226,65	13.996,33
03/2012	15.258,02	0,21	9,73	1.484,41	10,00	1.674,04	305,12	18.179,59
04/2012	16.654,34	0,64	9,03	1.504,79	9,50	1.726,07	333,29	20.228,49
05/2012	17.466,88	0,36	8,84	1.509,14	9,00	1.707,84	349,34	21.033,20
06/2012	21.581,02	0,08	8,55	1.845,18	8,50	1.991,23	431,62	25.849,05

10/10/14 14:37 v1.0

Página 3 de 5



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

07/2012	42.739,15	0,43	8,09	3.457,60	8,00	3.695,74	854,78	50.747,27
08/2012	425.907,28	0,41	7,65	32.581,91	7,50	34.386,69	8.516,15	501.394,03
09/2012	419.630,84	0,57	7,04	29.542,01	7,00	31.442,10	8.392,62	489.007,57
10/2012	419.564,00	0,59	6,41	26.894,05	6,50	29.019,77	8.391,28	483.869,10
11/2012	416.666,56	0,60	5,77	24.035,89	6,00	26.436,15	8.331,33	475.369,93
12/2012	425.232,64	0,79	4,95	21.049,02	5,50	24.545,49	8.504,65	479.331,80
13/2012	411.959,02	0,79	4,95	20.391,97	5,50	23.779,30	8.238,18	464.369,47
01/2013	17.793,64	0,86	4,05	720,64	5,00	925,71	355,87	19.795,86
02/2013	13.472,14	0,60	3,43	462,09	4,50	627,04	269,44	14.830,71
TOTAL:	7.994.776,64			1.066.921,73		1.248.234,04	159.895,51	10.499.827,92



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS			
ENTE:	Prefeitura Municipal de Avaré / SP - 46.634.168/0001-50	Data: ___/___/___	Assinatura:
Representante Legal:	062.692.458-85 - PAULO DIAS NOVAES FILHO		
UNIDADE GESTORA:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - 06.087.115/0001-41	Data: 10/10/2014	Assinatura:
Representante Legal:	047.118.508-64 - OSVALDO BOUÇAS MENDES		
TESTEMUNHAS:	 Nome: ROBERTO BURANO SIMON Cargo: DIRETOR FINANCEIRO AVAREPREV CPF: 794.032.048-34	 Nome: ANA PAULA PEREIRA LEITE MENDES Cargo: CÍRCULO ADMINISTRATIVO CPF: 062.692.458-84	 Nome: OSVALDO BOUÇAS MENDES Cargo: DIRETOR PRESIDENTE RG. 12.804.729

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02618/2013)

DEVEDOR
 Ente Federativo/UF: Avaré/SP CNPJ: 46.634.168/0001-50
 Endereço: PÇA. JUCA NOVAES, N° 1.169 CEP: 18705-55
 Bairro: CENTRO Fax: (014) 3711-2500
 Telefone: (014) 3711-2500
 E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br
 Representante legal: PAULO DIAS NOVAES FILHO
 CPF: 062.692.458-85
 Cargo: Prefeito
 E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br

CREADOR
 Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CNPJ: 06.087.115/0001-41
 Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, N° 1.800 CEP: 18701-11
 Bairro: CENTRO Fax: (014) 3732-3662
 Telefone: (014) 3732-3662
 E-mail: avareprev@hotmail.com
 Representante legal: OSVALDO BOUÇAS MENDES
 CPF: 047.118.508-64
 Cargo: Presidente
 E-mail: avareprev@hotmail.com

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI MUNICIPAL N° 1.742, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Avaré da quantia de R\$ 5.930.524,88 (cinco milhões e novecentos e trinta mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2006 a 12/2008, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Avaré confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela existência do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 5.930.524,88 (cinco milhões e novecentos e trinta mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 24.710,52 (vinte e quatro mil e setecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 24.710,52 (vinte e quatro mil e setecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), vencerá em 20/01/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° 1.742/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vencidas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês) e multa de 2,00% (dois por cento).

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02618/2013)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e crescimento de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
 a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
 b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
 A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Avaré - SP / 12/12/2013

Prefeitura Municipal de Avaré
 PAULO DIAS NOVAES FILHO
 OSVALDO BOUÇAS MENDES
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ

Testemunhas:
 ROBERTO SURANO SIMON
 DIRETOR FINANCEIRO AVAREPREV
 CPF: 794.032.048-34
 RG: 6.250.868

ANA PAULA PEREIRA LEITE MENDES
 OFICIAL ADMINISTRATIVO
 CPF: 062.692.198-84
 RG: 17.791.756

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02618/2013)

DECLARAÇÃO

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 02618/2013, firmado entre o/a Avaré e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ em 12/12/2013, foi publicado em _____ no _____

() mural
 () jornal - Edição nº _____ de ____ de ____
 () Diário Oficial do _____ - Edição nº _____ de ____ de ____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Avaré, ____/____/____

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV n°	02618/2013	Data	09/12/2013
Valor consolidado	5.930.524,88	Valor da prestação inicial	24.710,52
Número prestações	240	Vencimento 1ª prestação	20/01/2014

DEVEDOR

Ente Federativo	Avaré/SP	CNPJ	46.634.168/0001-50
Representante Legal	PAULO DIAS NOVAES FILHO	CPF	062.692.458-85
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0203-8
		Conta nº	73002-5

CREADOR

Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ	CNPJ	06.087.115/0001-41
Representante Legal	OSVALDO BOUÇAS MENDES	CPF	047.118.508-64
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0203-8
		Conta nº	12979-8

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

- 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

- 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
- 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
- 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
- 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Avaré/SP - 12/12/2013

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	<i>Paulo Dias Novaes Filho</i>
UNIDADE GESTORA	<i>Osvaldo Bouças Mendes</i> DIRETOR PRESIDENTE RG: 12.884.738
BANCO DO BRASIL (*)	<i>Valdir A. Armando</i> Gerente de Negócios F. 9.426.659

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO			
CNPJ: 46.634.168/0001-50	Número do acordo: 02618/2013	Data de consolidação do Termo: 09/12/2013	
Ente: Prefeitura Municipal de Avaré / SP		Data de assinatura do Termo: 12/12/2013	
Título: REPARCELAMENTO PARTE PATRONAL REF. AO PERÍODO DE JAN/2006 A 13/2008.		Data de vencimento da 1ª: 20/01/2014	
Lei autorizativa do parcelamento: LEI MUNICIPAL Nº 1.742, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013			
2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)			
Competência: Inicial: 01/2006 Final: 13/2008	Quantidade de Parcelas: 240		
Diferença apurada: 3.465.950,33	Diferença apurada atualizada: 6.672.640,14	Valor pago atualizado: 742.115,26	
Valor da parcela na data de consolidação: 24.710,52		Valor total reparcelado: 5.930.524,88	
Críticas de atualização para consolidação do débito:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %
Críticas de atualização das parcelas vencidas:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	
Críticas de atualização das parcelas vencidas:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)								
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS								
Rubrica:	Contribuição Patronal	Data de Consolidação do		11/09/2009		Número do Acordo:		
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2006	5.063,06	0,59	48,24	2.442,42	47,00	3.527,58	101,26	11.134,32
02/2006	2.292,99	0,41	47,63	1.092,15	46,50	1.574,09	45,86	5.005,09
03/2006	40.592,11	0,43	47,00	19.078,29	46,00	27.448,38	811,84	87.930,62
04/2006	77.962,52	0,21	46,69	36.414,71	45,50	52.055,29	1.559,85	168.022,37
05/2006	78.700,63	0,10	46,55	36.635,14	45,00	51.901,10	1.574,01	168.810,88
06/2006	76.851,62	-0,21	46,85	36.004,98	44,50	50.221,19	1.537,03	164.614,62
07/2006	81.787,61	0,19	46,58	38.096,67	44,00	52.749,08	1.635,75	174.269,11
08/2006	83.050,49	0,05	46,50	38.818,48	43,50	52.926,00	1.661,01	176.255,98
09/2006	82.572,68	0,21	46,20	38.148,58	43,00	51.910,14	1.651,45	174.282,85
10/2006	113.778,40	0,33	45,72	52.019,48	42,50	70.464,10	2.275,57	238.537,55
11/2006	103.994,52	0,31	45,26	47.067,92	42,00	63.446,22	2.079,89	216.588,55
12/2006	7.406,06	0,48	44,57	3.300,88	41,50	4.443,38	148,12	15.296,44
13/2006	0,00	0,48	44,57	0,00	41,50	0,00	0,00	0,00
01/2007	9.009,17	0,44	43,94	3.958,63	41,00	5.316,80	180,18	18.464,78
02/2007	6.589,88	0,44	43,31	2.858,41	40,50	3.830,61	132,00	13.420,90
03/2007	121.845,96	0,37	42,78	52.125,70	40,00	69.588,66	2.436,92	245.997,24
04/2007	68.359,54	0,25	42,42	28.968,12	39,50	38.456,28	1.367,19	137.161,13
05/2007	67.235,30	0,28	42,03	28.259,00	39,00	37.202,78	1.344,71	134.081,79
06/2007	136.095,21	0,28	41,63	56.656,44	38,50	74.209,39	2.271,90	269.682,94
07/2007	137.411,45	0,24	41,29	56.737,19	38,00	73.776,48	2.748,23	270.673,35

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)									
LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS									
Rubrica:	Contribuição Patronal	Data de Consolidação do Termo:		11/09/2009		Número do Acordo:			
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS(%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO	
001	31/12/2009	20.317,71	25,29	5.138,35	24,50	Simplex		31.692,79	
TOTAL:		3.465.580,33		1.356.638,14		1.781.110,10		69.311,57	6.672.640,14

10/11/14 14:39 v.1.0 PÁGINA 3 de 4

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)								
002	01/03/2010	20.317,71	22,75	4.622,28	23,00	Simplex		30.676,19
003	16/03/2010	20.317,71	22,75	4.622,28	23,00	Simplex		30.676,19
004	13/03/2012	20.317,71	9,73	1.978,91	11,00	Simplex		24.747,03
005	13/03/2012	20.317,71	9,73	1.978,91	11,00	Simplex		24.747,03
006	13/03/2012	20.317,71	9,73	1.978,91	11,00	Simplex		24.747,03
007	30/04/2012	20.317,71	9,03	1.834,69	10,50	Simplex		24.478,40
008	30/04/2012	20.317,71	9,03	1.834,69	10,50	Simplex		24.478,40
009	30/04/2012	20.317,71	9,03	1.834,69	10,50	Simplex		24.478,40
010	24/05/2012	32.057,68	8,64	2.769,78	10,00	Simplex		38.310,18
011	24/05/2012	31.623,30	8,64	2.732,25	10,00	Simplex		37.791,10
012	24/05/2012	31.191,78	8,64	2.694,97	10,00	Simplex		37.275,42
013	23/01/2013	35.510,85	4,05	1.438,19	6,00	Simplex		39.165,98
014	23/01/2013	35.046,17	4,05	1.419,37	6,00	Simplex		38.653,47
029	28/03/2012	23.702,33	9,73	2.306,24	11,00	Simplex		28.869,51
030	20/04/2012	23.755,08	9,03	2.145,08	10,50	Simplex		28.619,68
031	15/05/2012	23.907,13	8,64	2.065,58	10,00	Simplex		28.569,98
032	21/08/2012	24.118,11	8,55	2.062,10	9,50	Simplex		28.667,33
033	18/07/2012	24.137,40	8,09	1.952,72	9,00	Simplex		28.438,23
034	17/08/2012	24.241,21	7,65	1.854,45	8,50	Simplex		28.313,79
035	14/09/2012	24.340,58	7,04	1.713,58	8,00	Simplex		28.138,49
036	23/11/2012	24.479,34	5,77	1.412,46	7,00	Simplex		27.704,23
037	26/11/2012	24.623,78	5,77	1.420,79	7,00	Simplex		27.867,67
038	20/12/2012	24.771,48	4,95	1.226,19	6,50	Simplex		27.687,52
039	23/01/2013	24.771,48	4,05	1.003,24	6,00	Simplex		27.321,20

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)			
TOTAL:	615.137,05	56.034,70	742.115,26
TOTAL GERAL:	615.137,05	56.034,70	742.115,26

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)			
4. ASSINATURAS			
ENTE:	Prefeitura Municipal de Avaré / SP - 46.634.168/0001-50		
Representante Legal:	062.692.458-85 - PAULO DIAS NOVAES FILHO		
UNIDADE GESTORA:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - 06.087.115/0001-41		
Representante Legal:	047.118.508-64 - OSVALDO BOUÇAS MENDES		
TESTEMUNHAS:	Nome: ROBERTO SURANO SIMON Cargo: DIRETOR FINANCEIRO AVAREPREV CPF: 794.032.048-34		
	Nome: ANA PAULA PEREIRA LEITE MENDES Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO CPF: 062.692.198-84		

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02619/2013)

DEVEDOR
 Ente Federativo/UF: Avaré/SP
 Endereço: PÇA. JUCA NOVAES, N° 1.169
 Bairro: CENTRO
 Telefone: (014) 3711-2500
 E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br
 Representante legal: PAULO DIAS NOVAES FILHO
 CPF: 062.692.458-85
 Cargo: Prefeito
 E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br
 CNPJ: 46.634.168/0001-50
 CEP: 18705-55
 Fax: (014) 3711-2500
 Complemento:
 Data Início da gestão: 01/01/2013

CREDOR
 Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ
 Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, N° 1.800
 Bairro: CENTRO
 Telefone: (014) 3732-3662
 E-mail: avareprev@hotmail.com
 Representante legal: OSVALDO BOUÇAS MENDES
 CPF: 047.118.508-64
 Cargo: Presidente
 E-mail: avareprev@hotmail.com
 CNPJ: 06.087.115/0001-41
 CEP: 18701-11
 Fax: (014) 3732-3662
 Complemento:
 Data Início da gestão: 01/01/2012

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI MUNICIPAL N° 1.742, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013, e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Avaré da quantia de R\$ 3.461.190,41 (três milhões e quatrocentos e sessenta e um mil e cento e noventa reais e quarenta e um centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2006 a 12/2008, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Avaré confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 3.461.190,41 (três milhões e quatrocentos e sessenta e um mil e cento e noventa reais e quarenta e um centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 57.686,51 (cinquenta e sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 57.686,51 (cinquenta e sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), vencerá em 20/01/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° 1.742/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vencidas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados.

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02619/2013)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
 a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
 b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
 A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

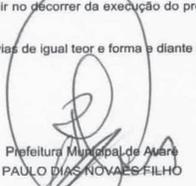
O presente termo de acordo de reparcamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

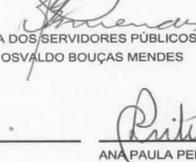
Cláusula Oitava - DO FORO

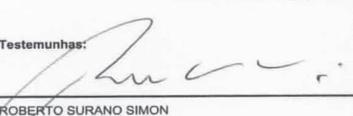
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Avaré - SP / 12/12/2013


 Prefeitura Municipal de Avaré
 PAULO DIAS NOVAES FILHO


 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ
 OSVALDO BOUÇAS MENDES

Testemunhas:

 ROBERTO SURANO SIMON
 DIRETOR FINANCEIRO AVAREPREV
 CPF: 794.032.048-34
 RG: 6.250.888


 ANA PAULA PEREIRA LEITE MENDES
 OFICIAL ADMINISTRATIVO
 CPF: 062.692.198-84
 RG: 17.791.756

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02619/2013)

DECLARAÇÃO

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários n° 02619/2013, firmado entre o/a Avaré e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ em 12/12/2013, foi publicado em ___/___/___ no

() mural
 () jornal - Edição n° ___ de ___/___/___
 () Diário Oficial do ___ - Edição n° ___ de ___/___/___

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Avaré, ___/___/___

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV n°	02619/2013	Data	09/12/2013
Valor consolidado	3.461.190,41	Valor da prestação inicial	57.686,51
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	20/01/2014

DEVEDOR

Ente Federativo	Avaré/SP	CNPJ	46.634.168/0001-50
Representante Legal	PAULO DIAS NOVAES FILHO	CPF	062.692.458-85
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência n°	0203-8
		Conta n°	73002-5

CREDOR

Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ	CNPJ	06.087.115/0001-41
Representante Legal	OSVALDO BOUÇAS MENDES	CPF	047.118.508-64
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência n°	0203-8
		Conta n°	12979-8

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

- 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

- 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
- 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
- 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
- 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Avaré/SP - 12/12/2013

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	 Osvaldo Bouças Mendes DIRETOR PRESIDENTE RG. 12.804.739
BANCO DO BRASIL (*)	 Valdir A. Armando Gerente de Negócios F. 9.426



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO			
CNPJ: 46.634.168/0001-50	Número do acordo: 02619/2013	Data de consolidação do Termo: 09/12/2013	
Ente: Prefeitura Municipal de Avaré / SP		Data de assinatura do Termo: 12/12/2013	
Título: REPARCELAMENTO PARTE SEGURADOS REF. PERÍODO DE MAR/2007 A 13ª/2008.		Data de vencimento da 1ª: 20/01/2014	
Lei autorizativa do parcelamento: LEI MUNICIPAL Nº 1.742, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.			
2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Contribuição dos Segurados			
Competência: Inicial: 01/2006 Final: 13/2008	Quantidade de Parcelas: 60		
Diferença apurada: 3.068.680,81	Diferença apurada atualizada: 5.765.545,98	Valor pago atualizado: 2.304.355,57	
Valor da parcela na data de consolidação: 57.686,51		Valor total reparcelado: 3.461.190,41	
Critérios de atualização para consolidação do débito:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de Juros: Simples	Multa: 2,00 %
Critérios de atualização das parcelas vencidas:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de Juros: Simples	
Critérios de atualização das parcelas vencidas:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de Juros: Simples	Multa: 2,00 %

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)									
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS									
Rubrica:	Contribuição dos Segurados	Data de Consolidação do		11/09/2009	Número do Acordo:				
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
01/2006	4.526,96	0,59	48,24	2.183,81	47,00	3.154,06	90,54	9.855,37	
02/2006	3.406,24	0,41	47,83	1.823,34	46,50	2.339,68	66,16	7.436,42	
03/2006	3.360,93	0,43	47,00	1.579,64	46,00	2.272,66	67,22	7.295,45	
04/2006	3.787,09	0,21	46,59	1.788,19	45,50	2.527,85	75,74	8.158,67	
05/2006	5.095,99	0,10	46,55	2.372,16	45,00	3.360,68	101,82	10.930,77	
06/2006	5.029,48	-0,21	46,85	2.356,31	44,50	3.286,08	100,59	10.773,06	
07/2006	7.571,36	0,19	46,58	3.026,74	44,00	4.883,16	151,43	16.132,69	
08/2006	8.831,08	0,05	46,50	4.106,45	43,50	5.827,83	178,82	18.741,98	
09/2006	7.530,73	0,21	46,20	3.479,20	43,00	4.734,27	150,61	15.894,81	
10/2006	5.003,17	0,33	45,72	2.287,45	42,50	3.098,51	100,06	10.489,19	
11/2006	3.745,58	0,31	45,26	1.695,25	42,00	2.285,15	74,81	7.800,89	
12/2006	5.089,78	0,48	44,57	2.288,51	41,50	3.053,09	101,80	10.513,78	
13/2006	4.782,59	0,48	44,57	2.131,80	41,00	2.869,38	95,65	9.879,23	
01/2007	6.479,66	0,44	43,94	2.847,16	41,00	3.824,00	120,59	13.260,41	
02/2007	5.181,35	0,44	43,31	2.244,04	40,50	3.007,28	103,63	10.536,30	
03/2007	128.848,96	0,37	42,78	55.121,59	40,00	73.588,22	2.576,98	260.135,75	
04/2007	134.349,23	0,25	42,42	56.990,94	39,50	75.579,37	2.689,98	269.606,52	
05/2007	132.261,41	0,28	42,03	55.589,47	39,00	73.261,84	2.645,23	263.757,95	
06/2007	140.964,84	0,28	41,83	58.683,08	38,50	76.864,67	2.819,30	279.332,47	
07/2007	142.164,27	0,24	41,29	58.699,83	38,00	76.328,28	2.843,29	280.035,47	

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)										
Rubrica:	Contribuição dos Segurados	Data de Consolidação do Termo:		11/09/2009	Número do Acordo:					
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO		
001	31/12/2009	64.194,57		25,29	16.234,81	24,50	Simples	100.134,58		
TOTAL:			3.068.680,81		1.148.031,18		1.486.460,37		01.373,82	5.765.545,98
LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS										
Rubrica:	Contribuição dos Segurados	Data de Consolidação do Termo:		11/09/2009	Número do Acordo:					
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO		
002	01/03/2010	64.194,57		22,75	14.604,26	23,00	Simples	96.922,56		
003	16/03/2010	64.194,57		22,75	14.604,26	23,00	Simples	96.922,56		
004	13/03/2012	64.194,57		9,73	6.246,13	11,00	Simples	78.195,18		
005	13/03/2012	64.194,57		9,73	6.246,13	11,00	Simples	78.189,18		
006	13/03/2012	64.194,57		9,73	6.246,13	11,00	Simples	78.189,18		
007	30/04/2012	64.194,57		9,03	5.790,77	10,50	Simples	77.340,43		
008	30/04/2012	64.194,57		9,03	5.790,77	10,50	Simples	77.340,43		
009	30/04/2012	64.194,57		9,03	5.790,77	10,50	Simples	77.340,43		
010	24/05/2012	73.983,18		8,64	6.392,15	10,00	Simples	86.412,86		
011	24/05/2012	72.961,06		8,64	6.303,84	10,00	Simples	85.191,39		
012	24/05/2012	71.965,44		8,64	6.217,81	10,00	Simples	84.001,58		
013	23/01/2013	117.441,23		4,05	4.759,37	8,00	Simples	129.529,46		
014	23/01/2013	115.904,44		4,05	4.694,13	8,00	Simples	127.834,48		
029	28/03/2012	78.388,19		9,73	7.627,11	11,00	Simples	95.477,05		
030	20/04/2012	78.562,62		9,03	7.094,20	10,50	Simples	94.650,79		
031	15/05/2012	78.282,80		8,64	6.763,63	10,00	Simples	93.551,07		
032	21/06/2012	79.633,22		8,55	6.810,35	9,50	Simples	94.677,61		
033	19/07/2012	79.827,06		8,09	6.458,01	9,00	Simples	94.050,73		
034	17/08/2012	80.170,34		7,85	6.133,03	8,50	Simples	93.639,16		
035	14/09/2012	80.499,01		7,04	5.667,13	8,00	Simples	93.059,43		
036	23/11/2012	80.857,88		5,77	4.671,27	7,00	Simples	91.823,19		
037	26/11/2012	81.435,52		5,77	4.698,83	7,00	Simples	92.163,75		
038	20/12/2012	81.924,08		4,95	4.055,24	6,50	Simples	91.567,98		
039	23/01/2013	81.924,08		4,05	3.317,93	6,00	Simples	90.356,53		

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)									
TOTAL:									
TOTAL GERAL:									
TOTAL: 1.911.631,28 173.233,12 2.304.355,57									
TOTAL GERAL: 1.911.631,28 173.233,12 2.304.355,57									

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)									
TOTAL:									
TOTAL GERAL:									
TOTAL: 1.911.631,28 173.233,12 2.304.355,57									
TOTAL GERAL: 1.911.631,28 173.233,12 2.304.355,57									

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)									
4. ASSINATURAS									
ENTE:	Prefeitura Municipal de Avaré / SP - 46.634.168/0001-50								
Representante Legal:	062.692.458-85 - PAULO DIAS NOVAES FILHO								
Data:	___/___/___								
Assinatura:									
UNIDADE GESTORA:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - 06.087.115/0001-41								
Representante Legal:	047.118.508-64 - OSVALDO BOUÇAS MENDES								
Data:	___/___/___								
Assinatura:									
TESTEMUNHAS:	<p> Nome: ROBERTO SURANO BIMON Cargo: DIRETOR FINANCEIRO AVAREPREV CPF: 794.032.048-34</p> <p> Nome: ANA PAULA PEREIRA LEITE MENDES Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO CPF: 062.099.198-84</p>								

**Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social**

**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - CMDCA**

Lei Federal nº 8069/90 - Lei Complementar Municipal 150/11 -
Decreto nº 3.596/13

Convocação

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sra. Ilza Antônio de Souza, vem por meio deste convocar todos os Conselheiros e Suplentes, para Reunião Extraordinária, que ocorrerá na data de 28/10/2014 (terça-feira) às 10h00min na sala de Reunião dos Conselhos na SEMADS, situada na Rua Carmen Dias Faria, nº 2161 (antigo Water Park)

Pauta:

" Discussão, formulação e deliberação sobre a Capacitação para os Planos Decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente.

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência

e-mail: cmdca@avare.sp.gov.br

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ -
AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CRONOGRAMA
PARA ELEIÇÕES NO AVAREPREV**

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré - Avareprev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve pelo presente Edital Retificar o Edital de Convocação e Cronograma para Eleições do Avareprev, de 30 de agosto de 2014.

07/11/2014 - Data da Eleição, com realização na sede do Avareprev, a Rua Rio de Janeiro nº 1800 - no horário das 9:00 horas às 17:00 horas.

07/11/2014 - Início da apuração dos votos na sede do Avareprev logo após o término da eleição às 17:00 horas.

01/01/2015 - Posse dos eleitos na sede do Avareprev às 10:30 horas.

Avaré, 24 de outubro de 2014.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

**CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e o Secretário Municipal da Fazenda, convidam as Associações de bairros, representantes de classes e Municípios em geral, para AUDIÊNCIA da LOA, Lei Orçamentária Anual 2015, a realizar-se no dia 28/10/2014 às 19:00 hrs no Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito a Av. Misael Euphrásio Leal nº 999, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/00 (LRF).

Paulo Dias Novaes Filho
Prefeito Municipal

Waldir Rodrigues Alves
Secretário Municipal da Fazenda

COMUNICADO DE EXTRAVIO

A Amor e Vida Grupo de Apoio aos Portadores de AIDS, com sede sito a Rua Acre nº530, Bairro Jardim São Paulo, com CNPJ sob o nº 08.951.202/0001-20, vem através desta comunicar que o Livro de Ata de abertura de nº01 da associação citada acima extraviou.

**SECRETARIA DE CULTURA E LAZER
COMJUVE - CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE**

Biblioteca Pública Municipal: "Prof. Francisco
Rodrigues dos Santos"

Avaré, 23 de Outubro de 2014.

Ofício 003/2014.

Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Venho por meio deste, convocar todos os conselheiros para reunião a ser realizada no dia 07/11/2014 às 20:00, e terá como pauta:

" DESTITUIÇÃO DOS CONSELHEIROS;

" ELEIÇÃO DE NOVOS CONSELHEIROS;

" REVISÃO DO REGIME INTERNO;

Conto com a presença e colaboração.

Se mais para o momento, elevo protestos de estima e consideração.

**Victor Hugo Ap. de Paschoal Castro
Presidente Interino do COMJUVE**



CONCURSO PÚBLICO Nº001/2014 - Edital Nº 002/2014

A Comissão Especial do Concurso Público do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA nomeada pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, Provas de Títulos e Provas Práticas, para provimento de empregos públicos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA Regional Vale do Juruimir e quadro de servidores do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1. Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os empregos públicos abaixo relacionados:

VAGAS	EMPREGOS PÚBLICOS	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA (*)	PROVA
05 + CR	Médico Regulador	Superior	9.700,00	24	Objetiva Prática Títulos
05 + CR	Médico Intervencionista	Superior	9.700,00	24	Objetiva Prática Títulos
01 + CR	Agente Administrativo	Médio Completo	1.600,00	40	Objetiva
01 + CR	Escriturário	Médio Completo	1.200,00	40	Objetiva

CR: Cadastro Reserva

(*) A informação refere-se à jornada de trabalho semanal. Plantão de 24 horas

1.1.1 As vagas constantes no quadro anterior serão distribuídas por cidade, conforme descrição a seguir:

Avare - Base Central

VAGAS	EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS PNE
05	Médico Regulador	01 vaga PNE
05	Médico Intervencionista	01 vaga PNE

PNE: Portadores de Necessidades Especiais.

Piraju - Sede do Consórcio

VAGAS	EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS PNE
01 - CR	Agente Administrativo	
01 - CR	Escriturário	

CR: Cadastro Reserva

Este Edital na íntegra estará publicado no site www.primeconcursospublicos.com.br, no site do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA www.amvapa.com.br. As inscrições estarão abertas nos dias 18 de outubro de 2014 a 09 de novembro de 2014, **exclusivamente pela Internet**, através do site www.primeconcursospublicos.com.br com a efetivação após pagamento do respectivo boleto, que deverá ocorrer até o dia 10 de novembro de 2014. Os títulos serão entregues por meio de cópia autenticada no recinto da realização da prova objetiva aos fiscais de sala.

Serão aplicadas provas escritas, com 40 (quarenta) questões objetivas, previstas para o dia **30 de novembro de 2014** às 09:00 horas em local a ser divulgado em Edital específico de Convocação, contendo o local, confirmação de datas e horários de prestação das provas, no site www.amvapa.com.br e www.primeconcursospublicos.com.br, sendo da inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL - CMDR AVARÉ**

Lei 1.574, de 15 de maio de 2012

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
11ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2.014
1ª; 2ª CONVOCAÇÃO**

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR Avaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.574, de 15 de maio de 2012; o Decreto 3.244, de 18 de junho de 2012; o Artigo 6, inciso IV e Artigo 11, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno (RI), CONVOCA seus conselheiros e CONVIDA os cidadãos avaréenses interessados no desenvolvimento rural do município, para comparecerem à 11ª Reunião Ordinária de 2014, a ser realizada no dia 03 de novembro de 2.014, segunda-feira, na sede da CATI Regional Avaré, Rua Santa Catarina, 1.901, Centro, Estância Turística de Avaré-SP, em primeira convocação às 18h00, com pelo menos a metade de seus membros e em segunda convocação às 19h00, com qualquer número de conselheiros, para deliberar sobre a seguinte PAUTA: I. Abertura; II. Expediente: 1) Comunicação do Presidente; 2) Informe da Secretaria Executiva; III. ORDEM DO DIA: 1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 10ª Reunião Ordinária de 2014; 2. Controle Social na Emissão de DAP/PRONAF; 3. Cultivo e consumo de transgênicos - Pedro Jovchelevich - Associação Brasileira de Agricultura Biodinâmica (ABD); 4. Atualização do PMDRS 2014/2016; 5. Considerações Convênio SEIAA 2015; 6. Demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado rural.

Estância Turística de Avaré, 14 de outubro de 2.014

**GERSON CARDOSO
Presidente**

**RUI FERREIRA
Secretário Executivo**

**FERNANDO FRANCO AMORIM
Secretário Adjunto**

EDITAL nº. 01/2014

AAVANT - ASSOCIAÇÃO AVARÉ DE ANTIGOMOBILISMO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.689.503/0001-30, com sede e foro à Avenida Maria José Piniheiro Machado nº 567, Bairro Vila São Judas Tadeu, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, CEP:18.705-475, vem, por seu Presidente, infra-assinado, AILTON CESAR CAMILO DE SOUZA, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 18.111.775-SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul nº. 1906, Bairro do Braz I, Avaré/SP, no uso das atribuições e, nos termos do arts. 34 e seguintes, de seu Estatuto Associativo, vem, por meio deste, CONVOCAR a competente ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, tendo como ordem do dia a eleição e posse dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e de seus respectivos suplentes, para o biênio 2015/2016, bem como, examinar, aprovar ou rejeitar no todo ou em parte, os balanços patrimoniais, balancetes, previsões ou provisões orçamentárias, do biênio 2013/2014, a qual se realizará no dia 23 de novembro de 2012, no endereço da Rua Santos Dumont nº 1890, Bairro Brabância, nesta cidade de Avaré/SP, em primeira chamada, no horário das 14:00h. e, em segunda chamada, no das 14:30h., sendo que, somente terão direito a voto, os Associados Fundadores e os Associados Proprietários devidamente quites com suas mensalidades e demais obrigações associativas. O requerimento para registro das chapas que se interessarem a concorrer ao referido pleito deverá ser feito até o dia 07 de novembro de 2014, mediante ofício a ser protocolado, nos dias úteis, diretamente ao Presidente da AAVANT, em seu endereço, conforme acima especificado. A análise dos requerimentos deverá ser feita até o dia 14 de novembro de 2014, quando serão divulgadas oficialmente as chapas registradas e consideradas aptas à concorrerem às eleições. Avaré, 17 de outubro de 2014.

**Ailton Cesar Camilo de Souza
Presidente da AAVANT**

JUSTIFICATIVA



JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de serviço prestado com publicações no Diário Oficial da União. Fornecedor : Imprensa Nacional
Empenho(s) : 1574/2014
Valor : R\$ 1.154,06
Avaré, 25 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação do edital para o setor de licitações. Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A
Empenho(s) : 11178/2014
Valor : R\$ 3.291,18
Avaré, 25 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

COMUNICADO: REFERENTE A REDUÇÃO DE ALÍQUOTA NO IPTU-2015 MURO E CALÇADA

A Secretaria Municipal da Fazenda, comunica a todos os contribuintes de IPTU e taxas de serviços urbanos em imóveis urbanos, situados na sede do município, que construiram muro e calçada em imóveis não edificadas e calçadas em imóveis edificadas, que efetuem a comunicação dessa benfeitoria junto a Seção de Cadastro Imobiliário situada no Centro Administrativo Municipal- Rua Rio Grande do Sul número 1.810, Centro, horário comercial, até o dia 30 de Novembro do corrente ano, para usufruir de redução de alíquota no IPTU para o exercício de 2.015, tudo conforme dispõe o Artigo número 177 do Capítulo II e Parágrafos 5º e 6º do Artigo número 192 do Capítulo I, tudo da Lei Municipal número 136 de 30 de Dezembro de 2.010, que institui o Código Tributário do Município.

Waldir Rodrigues Alves
Secretário Municipal da Fazenda.

Pedro Luiz de Souza.
Supervisor de Cadastro.

LICITAÇÃO



AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/14 - PROCESSO Nº. 360/14 COM RESERVA DE COTA PARA ME - EPP e MEI

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para toda a municipalidade.
Data de Encerramento: 12 de novembro de 2014 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 12 de novembro de 2014 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de outubro de 2014 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/14 - PROCESSO Nº. 365/14

Objeto: Contratação de ME ou EPP ou MEI para prestação de serviços de viagens para os departamentos do SEMADES.
Data de Encerramento: 11 de novembro de 2014 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 11 de novembro de 2014 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de outubro de 2014 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/14 - PROCESSO Nº. 371/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higienização para Creches Municipais.
Data de Encerramento: 13 de novembro de 2014 das 08:30 às 9:00 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 13 de novembro de 2014 às 9:00 horas.
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de outubro de 2014 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

Repetição com alteração da Planilha Orçamentária TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/14 - PROCESSO Nº. 324/14

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos para a construção do Calçadão da Orla da Praia Costa Azul - Fase final.
Data de Encerramento: 17 de novembro de 2014 às 08:30 horas, Dep. Licitação.
Data de Abertura: 17 de novembro de 2014 às 09:00 horas.
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de outubro de 2014 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/14 - PROCESSO Nº. 373/14

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, substituição e implantação de conjuntos semafóricos.
Data de Encerramento: 12 de novembro de 2014 às 13:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 12 de novembro de 2014 às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de outubro de 2014 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

DELIBERAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 135/14 - Processo nº 351/14

Conforme o parecer da assessora jurídica referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora MARIA LUIZA PEREIRA DIAS, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br
Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 11 de novembro de 2014. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de outubro de 2014.

ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 016/14 - Processo nº. 258/14

Fica adjudicado as Empresas ALN ENGENHARIA, PROJETO E EXECUÇÃO LTDA ME (lote 02), no valor total de R\$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais) e ACTIO PROJETOS TURÍSTICOS LTDA EPP (lote 01), no valor global de R\$ 97.364,05 (noventa e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), objetivando a elaboração de projetos executivos para o Centro de Eventos e Sinalização Turística do Município - adjudicado em: 15/10/2014.

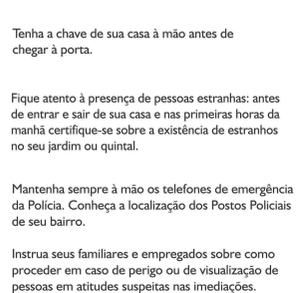
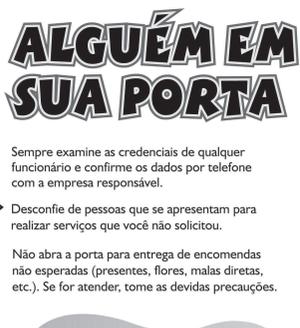
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA as Empresas ALN ENGENHARIA, PROJETO E EXECUÇÃO LTDA ME (lote 02) e ACTIO PROJETOS TURÍSTICOS LTDA EPP (lote 01), objetivando a elaboração de projetos executivos para o Centro de Eventos e Sinalização Turística do Município, relativa à Tomada de Preços nº. 016/14 - Processo nº. 258/14 - Homologado em: 08/10/2014.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa RJI CURSOS E CONCURSOS LTDA - EPP, objetivando aquisição de câmeras digitais, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 114/14 - Processo nº. 291/14 - Homologado em: 10/10/2014.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as Empresas CIRÚRGICA NOVA ERA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA ME (lote 01) e CENELLAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME (lote 02), objetivando Registro de Preços para eventual fornecimento de material de ostomia para Centro de Saúde I, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 122/14 - Processo nº. 325/14 - Homologado em: 21/10/2014.



190 Policia Militar 181 DISQUE-GENUNCIA 193 Corpo de Bombeiros

FALE COM A PM: www.policiamilitar.sp.gov.br

DISQUE PM 0800-0555-190

CDOM SUPREM Centro de Comunicação Social

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**Dispensa nº. 066/14 - Processo nº. 366/14**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação o Senhor CELSO TEIXEIRA, com valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) objetivando a contratação de engenheiro civil para a 32ª Fampop, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de outubro de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA Nº 052/14 - Processo nº. 277/14, (Contrato 254/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA DE PETRÓLEO LTDA, objetivando elaboração de estudo geológico geotécnico e emissão de laudo de estabilidade de talude em área urbana de Avaré/SP, com prorrogação até 07 de dezembro de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/13 - Processo nº. 210/13, (Contrato 181/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa LOPES & LOUZADA LABORATÓRIO PRÓTESE DENTÁRIA LTDA, objetivando fornecimento de próteses dentárias para atender pacientes carentes do município, com prorrogação até 12 de novembro de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 019/13 - Processo nº. 535/13, (Contrato 520/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CONSTRUTORAM. VIEIRALTD, objetivando ampliação das instalações da UBS Dr. Cecílio Jorge Neto, com prorrogação até 19 de dezembro de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/13 - Processo nº. 536/13, (Contrato 527/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CONSTRUTORAM. VIEIRA LTDA, objetivando ampliação das instalações da UBS Dr. Aristides Guerra de Aguiar, com prorrogação até 19 de dezembro de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/14 - Processo nº. 148/14 fica aditado o valor de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), para a empresa COMERCIAL DISCON LTDA - EPP, o que corresponde a aproximadamente 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando o fornecimento de fraldas geriátricas tamanho grande - Assinatura do Termo Aditivo em: 10 de outubro de 2014.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/14 - Processo nº. 148/14 fica aditado o valor de R\$ 3.437,20 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), para a empresa EVER GREEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, o que corresponde a aproximadamente 21,17% (vinte e um vírgula dezessete por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando o fornecimento de fraldas geriátricas tamanho pequeno e médio - Assinatura do Termo Aditivo em: 10 de outubro de 2014.

REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/14 - Processo nº. 274/14, objetivando a aquisição de material de construção, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal Revogada em: 21/10/14 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADO os lotes 04 e 05 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/14 - Processo nº. 256/14, objetivando armários, longarinas, telefones, mesas, cadeiras, ventiladores e projetores para uso da SEMADES, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 16/10/14 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

RESCISÃO

Fica RESCINDIDO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/14 - Processo nº. 023/14, que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e GILTON ZIROLO, objetivando a locação do imóvel na Rua Maranhão nº 1.898 para instalação da Casa do Abrigo Feminino e Masculino e posteriormente Albergue Municipal. Rescindido em: 24/09/14 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica RESCINDIDO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/14 - Processo nº. 136/14, que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, objetivando prestação de serviços de curso e atualização de Transporte Escolar e Coletivo de Passageiros. Rescindido em: 07/10/14 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: Tomada de Preços nº 016/14 - Processo nº. 258/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: ALN ENGENHARIA, PROJETO E EXECUÇÃO LTDA ME (lote 02).

Valor Global: R\$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Contratada: ACTIO PROJETOS TURÍSTICOS LTDA EPP (lote 01).
Valor Global: R\$ 97.364,05 (noventa e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

Objeto: Elaboração de projetos executivos para o Centro de Eventos e Sinalização Turística do Município.

Data da Assinatura do Contrato: 15/10/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Modalidade: Chamamento Público nº. 005/14 - Processo nº. 190/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: UNIDADE RADIOLÓGICA LTDA.

Objeto: Credenciamento de clínicas médicas para prestação de serviço de exame Doppler

Valor Global: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 01/10/2014.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 114/14 - Processo nº. 291/14

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: RJI CURSOS E CONCURSOS LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de câmeras digitais.

Valor Global: R\$ 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 10/10/2014

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 122/14 - Processo nº. 325/14

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: CIRÚRGICA NOVA ERA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA ME (lote 01).

Valor Global: R\$ 196.520,00 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e vinte reais).

Contratado: CENELLAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME (lote 02).

Valor Global: R\$ 237.286,00 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos e oitenta e seis reais).

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de material de ostomia para Centro de Saúde I.

Data da Assinatura do Contrato: 21/10/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 066/14 - Processo nº. 366/14

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: CELSO TEIXEIRA.

Objeto: Contratação de engenheiro civil para a 32ª FAMPOP.

Valor Global: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 21/10/2014.

CONVOCAÇÕES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 270/2014**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando exoneração de Carlos Yukio Nonose e desistência do 47º classificado, para atuar na Casa do Abrigo do Menor (Masculino), Casa do Abrigo do Menor (Feminino) e Centro Dia, convoca os classificados no Concurso Público nº 002/2012, homologado pelo Decreto nº 3213/2013 de 21/05/2012, publicado em 02/06/2012, para o cargo de MONITOR, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

- 82º DIEGO CEARA**
- 83º THAMIREZ SOL SOUZA SAMPAIO**
- 84º DANIELE APARECIDA JOVELLI**
- 85º GISELE CRISTINE ROCHA**
- 86º PAULO HENRIQUE DOS REIS**

Estância Turística de Avaré, aos 17 dias do mês de Outubro de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010

DENOMINAÇÃO MONITOR

Compreende em executar tarefas sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, bem como monitorar jovens e adultos em unidades escolares, ou de desenvolvimento de programas sociais. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Fundamental Completo.

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo/ Lei Complementar nº 126/2010 - autenticado
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Declarção de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 271/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando Ofício nº 44/2014, para atuar na EMEB Flavio Nascimento, EMEB Carlos Papa e EMEB José Rebouças de Carvalho, convoca os classificados no Concurso Público nº 002/2012, homologado pelo Decreto nº 3213/2013 de 21/05/2012, publicado em 02/06/2012, para o cargo de MONITOR, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

- 87º GERALDO PEREIRA JUNIOR**
- 88º HELOISA DE MEDEIROS**
- 89º CLOALDO BRAZ RODRIGUES**
- 90º LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO**
- 91º JULIANA AMELIA ALVES COLDIBELI**

Estância Turística de Avaré, aos 17 dias do mês de Outubro de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010

DENOMINAÇÃO MONITOR

Compreende em executar tarefas sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, bem como monitorar jovens e adultos em unidades escolares, ou de desenvolvimento de programas sociais. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Fundamental Completo.

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

CULTURA

Avaré recebe espetáculo do Circuito Cultural Paulista



Avaré recebe na próxima quinta-feira, 30, o espetáculo teatral Viva o Verde, pelo Circuito Cultural Paulista. A encenação gratuita será às 15h30 no Centro Avereense de Integração Cultural (CAIC), que fica na Rua Minas Gerais nº 279.

Viva o Verde é uma peça teatral que aborda de maneira objetiva e dinâmica a questão do meio ambiente em suas diversas vertentes e promove um diálogo entre os personagens e as crianças, trazendo para seu universo temas como preservação da natureza, poluição, depredação do meio ambiente e reciclagem.

É composta por duas cenas interativas: "Dois vizinhos e uma Flor" e "Nós na

Ilha". Em "Dois vizinhos e uma Flor", a temática principal abordada é o comportamento ecologicamente sustentável e o respeito a todos os seres vivos. Na cena "Nós na Ilha" o enfoque é a reciclagem e o uso consciente dos recursos naturais.

No final do espetáculo as crianças auxiliam os personagens a "limpar" a ilha colocando os materiais em seus respectivos lixos; incentivando, assim, o hábito da reciclagem.

A peça é apresentada pelo grupo Paca Tatu, tem direção e texto de Mateus Faconti, elenco de Fábio Rodrigues e Tonys Fagner, adereços e bonecos de Alex Gabriel Rouff e figurinos de Daniela Gaia.

Xavier de Lima é homenageado no Chá dos Artistas

Na quarta-feira, 15, às 16h, aconteceu a 11ª edição do Chá dos Artistas, na Casa de Artes e Artesanato de Avaré "Floriza Souto Fernandes". O evento homenageou o artista plástico e caricaturista Xavier de Lima ou Sebastiao Lima (forma como ele assina suas pinturas). O artista tem mais de 30 anos de experiência e

relevantes trabalhos em desenhos, ilustrações, comunicação visual, projetos gráficos, cenários, figurinos, programas e cartazes para teatro e shows, pintura em telas, objetos de arte e pintura e desenho em papel.

Aos 14 anos de idade, Xavier já fazia caricaturas, ainda no colégio em Guaraçaí, interior de São Paulo, depois

trabalhando no Colégio Equipe na capital paulista em 1978, onde conheceu Serginho Groisman. Sempre desenhou os colegas e professores, apenas por diversão, inclusive para Serginho que à época comandava as atividades culturais e shows no Equipe, utilizando a caricatura em cartazes de divulgação de shows de Caetano Vello-



so, Alceu Valença, Fagner, entre outros.

Em artes plásticas participou de vários salões de exposição coletiva: VII Salão Bunkyo de Artes Plásticas, I e II Exposição Internacional de Art - Door de Recife, I e II Prêmio Pirelli de Pintura Jovem no MASP, 47o. Salão Paulista de Arte Contempo-

rânea, entre outros pelo interior de São Paulo, e montou individualmente algumas exposições em São Paulo, Piracicaba, Goiânia, Avaré, Bauru, Botucatu, porém, em artes plásticas sua dedicação é mais esporádica, quase como um hobby, apesar de ter vendido muitas telas.

EDUCAÇÃO

Estudantes participam do Projeto Saúde na Escola

Alunos passaram por avaliações de obesidade, nutrição, de saúde bucal e sobre vacinas preventivas



Alunos receberam orientações sobre alimentação saudável

As secretarias municipais de Saúde e Educação realizaram na última semana a segunda edição do Projeto Saúde na Escola (PSE). A iniciativa desenvolvida no município é uma parceria entre os ministérios da Saúde e Educação, com o intuito de alertar a comunidade escolar sobre a importância das boas condições de saúde no desenvolvimento pleno da criança e do adolescente.

Foram avaliados quanto ao peso e a altura (avaliação antropométrica) 2.532 alunos, entre as crianças de creches, pré-escola, ensino fundamental e Ensino de Jovens e Adultos. Após triagem, 230 resultados foram diagnosticados como alterados dos quais, 219 com obesidade (8.6%) e 11 desnutridos (0.4%), os quais foram encaminhados para avaliação médica nas Unidades de Saúde.

Para a verificação da situação vacinal foram avaliadas

2.747 carteiras de vacina e constatadas 170 vacinas (6.2%) em atraso. Mediante verificação, os pais foram orientados a procurar a Unidade de Saúde para a atualização das vacinas. Na avaliação da acuidade visual 1.826 alunos do ensino fundamental e Ensino de Jovens e Adultos fizeram o teste oftalmológico (Teste de Snellen), dos quais, 398 (21.8%) apresentaram alterações e foram encaminhados ao oftalmologista. Na promoção da Saúde Bucal e posterior tratamento odontológico foram atendidos 1.384 alunos para verificação de dentes cariados, perdidos ou obturados.

A intenção é que a partir das ações realizadas através do PSE, possamos intensificar a promoção e prevenção à saúde. É importante também aproximar as equipes de atenção básica das escolas, fazendo parte do cotidiano escolar.

TURISMO

Cristo Redentor passa por completa restauração

O Cristo Redentor de Avaré, localizado na Praça da Paz, próximo ao Ginásio Municipal de Esportes Kim Negrão, está passando por uma completa restauração.

O contrato, no valor de R\$ 20.597,19, prevê a pintura total da estátua, base e escadaria. A obra está em fase final e já confere um novo visual a um dos pontos turísticos mais visitados da cidade.



INFRAESTRUTURA

População aprova melhorias realizadas no Jardim Paraíso

Asfaltamento, cobertura de quadra, novas creche e unidade de saúde melhoram a qualidade de vida do bairro



Asfaltamento continua nas demais ruas do bairro

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré vem promovendo uma série de melhorias no Jardim Paraíso, contribuindo assim com a elevação da qualidade de vida dos moradores. Jovens e crianças da região foram beneficiados com a cobertura da quadra poliesportiva da EMEB Fausto dos Santos Rodrigues.

Com investimento de R\$ 471 mil, além da cobertura, os 245 alunos passaram a contar agora com melhor estrutura nos sanitários, vestiários, banheiro com acessibilidade para pessoas com deficiência e arquibancada para abrigar o público em eventos da unidade escolar e também da comunidade.

"Minha avó que reside há 17 anos no bairro disse que pela primeira vez ela sente

que o bairro está mudando para melhor", afirma a moradora Magali Adriana Bolduri Bernardino, que aprova as melhorias implantadas.

ASFALTO

Finalizada, a pavimentação das Ruas Jandira Pereira e João Paulo Nogueira, obra aguardada há anos pelos moradores, proporciona melhor acesso ao bairro e também para as 653 famílias que passaram a morar no residencial Mário Emílio Bannwart, inaugurado recentemente.

Até o fim do ano, mais benfeitorias beneficiarão a população local. A pavimentação prossegue nas ruas Caetano Luchesi Filho, Antônio Gomes Teixeira, Antônio Mariuzzo, Fernando Antônio

Tamassia, Paulo Fernandes Alves, Félix Costa de Oliveira e Rua Norberto Gonçalves, resultado de convênios e emendas parlamentares.

Morador do bairro há um ano, Wilson Lopes de Oliveira opina que o asfalto ficou excelente. "Tenho imagens de como era antes. O bairro está melhorando muito, antes não conseguia nem sair com o carro de casa", disse.

MAIS SAÚDE

Também já teve início a construção da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro. Com investimento de quase R\$ 580 mil, a unidade oferecerá mais conforto para pacientes e funcionários. O projeto prevê sala de espera, consultórios médicos, consultório odontológico, sala de

"Pela primeira vez o bairro está mudando para melhor"

Magali Adriana Bolduri Bernardino, moradora

procedimentos, farmácia, de vacinas, de curativos, de reuniões, copa e cozinha, área de depósito de materiais de limpeza, sanitário para o público, sanitário adaptado para pessoas com deficiência, sanitário para funcionários e sala de utilidades.

EDUCAÇÃO

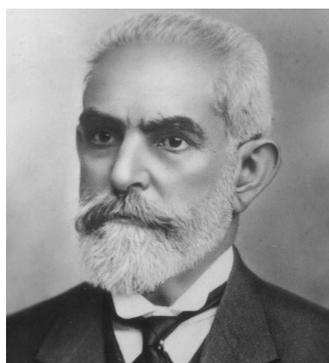
As mães que moram na região ganharão em breve uma nova creche que abrigará mais de 220 crianças.

Em terreno próximo à EMEB Fausto dos Santos Rodrigues, a Prefeitura construirá uma creche com recursos federais. A obra faz parte do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância), que possibilita a construção de creches e escolas de educação infantil, além de compra de equipamentos para a rede escolar.

CAMINHOS DE AVARÉ

GESIEL JÚNIOR

Vias da Vila Timóteo



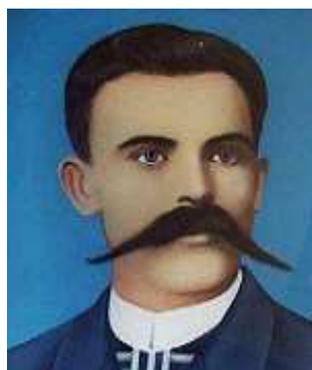
Uma das principais vias da Vila Timóteo, a Rua Maneco Dionísio tem cerca de 400 metros de extensão entre as Ruas Félix Fagundes e João Gambini. O nome do logradouro honra a memória de Manoel Marcellino de Souza Franco (1851-1930), cujo pioneirismo marcou decisivamente a formação histórica da Vila do Rio

Novo, a atual Avaré. Apelidado popularmente de Maneco Dionísio, o homem desdoubrou-se como professor, jornalista, tabelião, advogado, pesquisador e influente liderança monarquista.



Formada por cinco quadras entre as Ruas Félix Fagundes e João Teles de Menezes, a Rua Professor Francisco Rodrigues dos Santos interliga a Vila Timóteo à Vila Martins. O patrono da via radicou-se na cidade em 1935, quando por concurso assumiu a cadeira de língua portuguesa do antigo Ginásio do Estado, atual Escola Cel. João Cruz. Poliglota, Francisco Rodrigues dos

Santos (1886-1960), o "professor Chicão", havia sido padre católico e antes lecionara filosofia, história e literatura.



Entre a Avenida Paranapanema e a Rua Tiradentes, num trecho de 250 metros, fica a Rua Antonio Gomes Amorim, no fim da Vila Timóteo. Sua denominação homenageia o intendente Antônio Gomes Amorim, patriarca de um clã da política avareense. Jornalista e diretor de colégio, governou Avaré em 1897, quando ampliou o serviço de água, implantou chafarizes, abriu ruas e trocou a nomenclatura das vias existentes pelos nomes dos estados do Brasil.



Apenas uma quadra compõe a Travessa Cel. Faustino Gutierrez situada entre as Ruas Antônio Ferreira Inocêncio e Maneco Dionísio, na Vila Timóteo. O logradouro tem esse nome para homenagear o político Fausto de Lima Gutierrez (1858-1938), integrante da Guarda Nacional. Proprietário rural, pai de grande família, ele foi juiz de paz e coletor estadual. Em 1900, respondeu como intendente de Finanças, Justiça e Instrução. Depois voltou ao cargo de prefeito em 1913.

DISK SAÚDE

ATENDIMENTO DE
SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 17H

3711.2410

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
 02 Documento de Identidade - RG
 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 01 Carteira Profissional - CTPS
 01 PIS - PASEP
 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo/ Lei Complementar nº 126/2010 - autenticado
 01 Certificado militar
 01 Certidão nascimento / casamento
 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
 01 Antecedentes Criminais (via internet)
 01 Foto 3x4
 Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ ou última Declaração de IR
 Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 272/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando término de contrato de João Carlos Fragoso e Inauguração da CEI Camila Negrão da Cunha Ribeiro, para atuar na Central de Alimentação Escolar e na CEI Camila Negrão da Cunha Ribeiro, convoca os classificados no Concurso Público nº 005/2013, publicado em 14/12/2013, homologado através do Decreto nº 3830 de 07/03/2014, publicado em 08/03/2014, para o cargo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

*Class. Nome
 106º LUCIO FLAVIO DOS SANTOS
 107º RENATO CARDOSO DE SOUZA
 109º EMERSON DE LIMA FLORIDO
 110º ALEXANDRO APARECIDO FRANCISCO

*Classificação em ordem decrescente dos aprovados, nos termos do Decreto nº 3830/2014, publicado em 08/03/2014
 Estância Turística de Avaré, aos 17 dias do mês de Outubro de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
 Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO - CONFORME L.C. 188/2013
DENOMINAÇÃO OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
DESCRIÇÃO

DO CARGO Compreende as atividades que se destinam a executar serviços de apoio operacional (capinação, conservação de estradas rurais, praças, parques e jardins, ruas, avenidas, varrição e coleta de lixo, carregar e descarregar materiais, preparar sepultura, abrindo e fechando covas) e de manutenção (limpeza interna e externa, em geral, nos prédios municipais) e outros relacionados a área de atuação, para atender as necessidades da administração municipal e manter as condições de higiene e conservação.

REQUISITO Ensino Fundamental incompleto - mínimo 4ª série
 CARGA HORÁRIA 40 horas semanais / 200 horas mensais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
 02 Documento de Identidade - RG
 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)-
 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 01 Carteira Profissional - CTPS
 01 PIS - PASEP
 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo e Lei Complementar nº 188/2013 - autenticado
 01 Certificado militar
 01 Certidão nascimento / casamento
 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)
 01 Foto 3x4
 Declaração de bens, entregue em envelope lacrado e/ ou última Declaração de IR
 Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 273/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando pedido de demissão de Rubens Ivan Marques e não comparecimento do 28º classificado, convoca os classificados no Concurso Público nº 001/2011 - SAMU, publicado em 26/03/2011, homologado em 17/05/2011, publicado em 21/05/2011, prorrogado em 11/05/2013, para o emprego público de CONDUCTOR SOCORRISTA-SAMU, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

29º NIVALDO TOBIAS SAMPAIO

Estância Turística de Avaré, aos 17 dias do mês de Outubro de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
 Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO EMPREGO - CONFORME L.C. 141/2011

DENOMINAÇÃO CONDUCTOR SOCORRISTA

Compreende em conduzir veículos de urgência do tipo B, C e D, observando as normas do Código Sanitário e da Portaria GM/MS nº 2.048, zelar e fazer a manutenção da limpeza interna e externa do veículo e demais atribuições descritas na Portaria 2048/GM de 05/11/2002

REQUISITO Ensino Fundamental Completo/Experiência em condução de veículos de urgência de 01 ano e CNH "D", aptidão física no exercício das atribuições

CARGA HORÁRIA 44 horas semanais (sistema 12x36)

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
 02 Documento de Identidade - RG
 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)- comprovando residência na área da comunidade que atuar
 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 01 Carteira Profissional - CTPS
 01 PIS - PASEP
 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado
 01 Certificado militar
 01 Certidão nascimento / casamento
 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
 01 Antecedentes Criminais (via internet)
 01 Foto 3x4
 Declaração de bens, entregue em envelope lacrado e/ ou última Declaração de I.R.

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

Prefeitura informa:

A Secretaria da Saúde, o Almojarifado da Saúde, o CEREST (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador), a Vigilância Sanitária e o Setor de Transportes (Ambulâncias) centralizaram o atendimento no prédio do antigo Water Park, situado à Rua Carmen Dias Faria, nº 2111.

Informações pelo telefone 99705-9157

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 274/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando demissão de Marcelo Matheus e não comparecimento do 05º classificado, convocado pelo Edital nº 264/2014, convoca os classificados no Concurso Público nº 001/2011 - SAMU, publicado em 26/03/2011, homologado em 17/05/2011, publicado em 21/05/2011, prorrogado em 11/05/2013, para o emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SAMU, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

06º ISABEL PEREIRA PILAR

Estância Turística de Avaré, aos 17 dias do mês de Outubro de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
 Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO EMPREGO - CONFORME L.C. 141/2011

DENOMINAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SAMU

Compreende em auxiliar na execução de tarefas simples e rotineiras no local de trabalho, tais como recebimento e armazenamento de materiais diversos e pequenos reparos em instalações, mobiliários e similares; realiza a limpeza interna, externa e onde for solicitado; transporta, carrega materiais de pequeno volume, executa outras tarefas correlatas. Demais atribuições descritas na Portaria nº 2048/GM de 05/11/2002.

REQUISITO Ensino Fundamental Incompleto

CARGA HORÁRIA 44 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
 02 Documento de Identidade - RG
 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)- comprovando residência na área da comunidade que atuar
 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 01 Carteira Profissional - CTPS
 01 PIS - PASEP
 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso Público/Lei do Emprego - autenticado
 01 Certificado militar
 01 Certidão nascimento / casamento
 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
 01 Antecedentes Criminais (via internet)
 01 Foto 3x4
 Declaração de bens, entregue em envelope lacrado e/ ou última Declaração de I.R.

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 275/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando Ofício nº 338/2014-S.M.Saúde, e considerando desistência do 05º classificado e não comparecimento do 06º classificado convocado pelo Edital nº 267/2014, para atuar no Centrinho no horário: Segunda, Quarta e Sexta das 07 as 13:00 H e Terça e Quinta das 12 as 18:00H, convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2011, publicado em 15/10/2011, homologado através do Decreto nº 3363 de 26/10/2012, publicado em 27/10/2012, para o cargo de FONOAUDIÓLOGO, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

07º ESTELA FURLAN VASCONCELLOS

Estância Turística de Avaré, aos 17 dias do mês de Outubro de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
 Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010
DENOMINAÇÃO FONOAUDIÓLOGO
ATRIBUIÇÃO Compreende as tarefas que se destinam a identificar problema ou deficiência ligada a comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamentos fonéticos, audíveis e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.
REQUISITO Ensino Superior Completo - Registro no CRF

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
 02 Documento de Identidade - RG
 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 01 Carteira Profissional - CTPS
 01 PIS - PASEP
 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado e cópia autenticada do Registro no CRF
 01 Certificado militar
 01 Certidão nascimento / casamento
 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
 01 Antecedentes Criminais (via internet)
 01 Foto 3x4

Declaração de bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de I.R.

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 276/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando CI nº 249768- S.M. Saúde, para atender solicitação do Ministério Público, para atuar no SAI (Serviço de Acolhimento Institucional) e não comparecimento do 14ºclassificado, convocado pelo Edital nº 262/2014, convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2011, publicado em 15/10/2011, homologado através do Decreto nº 3363 de 26/10/2012, publicado em 27/10/2012, para o cargo de PSICÓLOGO, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome
15º JULIANA MARQUES

Estância Turística de Avaré, aos 17 dias do mês de Outubro de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010
DENOMINAÇÃO PSICÓLOGO
ATRIBUIÇÃO Compreende as tarefas que se destinam a prestar assistência de saúde mental, bem como atender e orientar na área educacional, elaborando e aplicando técnica psicológica para possibilitar a orientação e/ou diagnóstico clínico
REQUISITO Ensino Superior Completo - Registro no CRP
Carga Horária 30 (trinta) horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
 02 Documento de Identidade - RG
 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)- comprovando residência na área da comunidade que atuar
 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 01 Carteira Profissional - CTPS
 01 PIS - PASEP
 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado
 01 Certificado militar
 01 Certidão nascimento / casamento
 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
 01 Antecedentes Criminais (via internet)
 01 Foto 3x4

Declaração de bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de I.R.

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

LEGISLATIVO



REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 20 DE OUTUBRO DE 2014

REQUERIMENTOS

Maioria dos Vereadores

-Que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento de:
 MARIA JOSE RIBEIRO CUSTODIO
 PEDRO ALVES DA ROCHA FILHO
 OSCAR DE LIMA
 REINALDO GREGORIO
 GRACINDA DA CONCEIÇÃO LIMA

Bruna Maria Costa Silvestre - Presidente

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor Competente informe a esta Casa de Leis, se a Lei nº 1.715, de 10 de setembro de 2013 alterada em seu artigo 1º pela Lei nº 1.766, de 25 de fevereiro de 2014 sobre a instituição do plantão social no âmbito do município de Avaré já está em execução. Justifica-se tal propositura, devido há alguns fatos que vem ocorrendo no município, tais como a "noiva" que perambula pela cidade, matéria da capa do jornal "A Comarca" edição 1053 de 11 a 17 de outubro, pessoas em situação de vulnerabilidade social que estão dormindo em locais públicos (inclusive no último dia 16 pp um cidadão dormiu no gramado da sede deste legislativo), pessoas dormindo na esquina da escola Padre Emilio Immos, etc. Se a Lei está em execução enviar um relatório dos trabalhos executados até a presente data.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor Competente informe a esta Casa de Leis, qual o motivo da obra do "TEATRO MUNICIPAL" continuar parada até a presente data?

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja consignado em ata de nossos trabalhos, "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" Ao Senhor Paulo Roberto de Oliveira mais conhecido por "SADAN", pela realização da tradicional festa do "Dia das Crianças" no bairro Jardim Paraíso e adjacências.

Marcelo José Ortega - Vice-Presidente

-Para que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, copia da recente lei federal que dispõe sobre o Estatuto das Guardas Municipais, sob nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, cujo objeto é normatização das Guardas Municipais. JUSTIFICATIVA: Com a regulamentação desta lei as guardas municipais terão poder de polícia com a incumbência de proteger tanto o patrimônio como a vida. Deverão utilizar uniformes e equipamentos padronizados. O Estatuto Geral das Guardas Municipais regulamenta dispositivo da Constituição que prevê a criação de guardas municipais para a proteção de bens, serviços e instalações. A guarda municipal poderá ainda auxiliar na segurança de grandes eventos e atuar na proteção de autoridades. Ações preventivas na segurança escolar também poderão ser exercidas por essa corporação. O Governo de Avaré pode projetar sua Guarda Municipal em função da nova norma jurídica, daí que a encaminhamos para providências.

-A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal da Educação, Lúcia Helena Lélis Dias para que responda a essa Casa Legislativa as seguintes indagações a respeito de alunos com necessidades especiais assistidos pela rede municipal de ensino.

1-As escolas municipais estão adequadas às necessidades dos alunos com necessidades especiais?

2-Quantos alunos especiais estão matriculados na rede pública municipal?

3-As escolas municipais possuem professores auxiliares nas turmas onde os alunos com necessidades especiais estão inseridos?

4-Atualmente, a rede municipal de ensino conta com quantos professores auxiliares?

5-Quais atitudes estão sendo tomadas para a inserção de professores auxiliares nas turmas onde estão os alunos com necessidades especiais? JUSTIFICATIVA: O ambiente escolar pode proporcionar a integração entre as crianças e o seu desempenho. Os ambientes inacessíveis são fator preponderante na dificuldade de inclusão na escola para os alunos com deficiência. Sabemos da preocupação da atual gestão da Educação pública municipal com a tarefa de integrar todos os alunos e por isso desejamos obter essas informações para acompanharmos os trabalhos.

-Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho para que informe a esta Casa Legislativa se estão sendo tomadas Providências em relação aos barracões que se encontram em pleno abandono por parte da "ALL" AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA, e se existe perspectiva do Município em assumi-los. JUSTIFICATIVA: Moradores das proximidades reclamam dos galpões abandonados. Segundo os próprios moradores próximos ao local, os prédios são constantemente frequentados por usuários de drogas.

-Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho para que informe a esta Casa Legislativa se o município de Avaré foi incluído no Programa Casas Paulista/Habitação Rural, visando construir moradias populares em áreas rurais. Em caso positivo informe o total de cidadãos inscritos e/ou contemplados. JUSTIFICATIVA: O Programa Nacional de Habitação Rural PNHR é desenvolvido pelo Governo Federal, por meio da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, sendo voltado à produção ou reforma de moradias para atender famílias de agricultores e trabalhadores rurais, o programa visa incentivar as famílias que permaneçam nas zonas rurais, colaborando com o desenvolvimento do município, a meta do programa é viabilizar 4 mil casas até o final de

2014, o Governador do Estado de São Paulo e o Secretário de Estado da Habitação, anunciaram a construção de 381 moradias rurais em oito municípios paulistas.

Ernesto Ferreira de Albuquerque - 1º Secretário

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Engenheiro da SABESP Jeferson Arenhart (Gerente de Divisão), para que compareça a esta Casa de Leis em Sessão Ordinária em data previamente agendada para explanar sobre a atual situação dos reservatórios e fornecimento de água em nossa cidade. Justifica-se tal solicitação, pois pelo menos 68 municípios do Estado de São Paulo estão com problemas no fornecimento de água, alguns praticando o racionamento. Portanto, é uma boa oportunidade para esclarecer a população sobre essa importante situação.

Francisco Barreto de Monte Neto - 2º Secretário

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito), para que seja estudado por meio da secretaria competente, a possibilidade de sinalização e colocação de redutores de velocidade, na Av. Seme Jubram e demais vias de acesso ao bairro Mario Emilio Banwart, no bairro Paraíso. JUSTIFICATIVA: O referido pedido foi apresentado por moradores daquela localidade ou por ali trafegam, preocupados com o aumento do tráfego de veículos, com inauguração do novo bairro, a velocidade desenvolvida naquelas vias, onde moradores, principalmente crianças encontram dificuldades em atravessar a rua e acidentes estão acontecendo.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado a SABESP Companhia do Saneamento Básico de S. Paulo, no sentido de verificar e tomar providências quanto aos esgoto que vem causando problemas constantes na Rua Higino Rotelli, próximo a Nicola Pizza, na Vila Martins III. JUSTIFICATIVA: O referido pedido foi apresentado por municípios residentes naquela localidade, os quais informam que as casas de nºs 2050, 2061, 2046 e 2041, são os mais prejudicados pelo retorno do mesmo.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP. Dr Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de informar por meio da secretaria competente, sobre a possibilidade de construção de portões laterais no Ginásio Kim Negrão, bem como rampa de acesso e espaço reservado para cadeirantes de cada lado, em virtude das dificuldades que os atletas e assistência em condições especiais encontram naquele local. JUSTIFICATIVA: O presente questionamento foi feito por munícipes, que se depararam com enormes obstáculos como o ocorrido ontem (19) por ocasião da apresentação dos jogos adaptados da melhor idade.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado a Organização Social da Saúde GAMP, responsável pelo Pronto Socorro Municipal da Estância Turística de Avaré, na pessoa do Diretor Presidente Dr. Cassio Souto dos Santos, no sentido de convidá-lo a comparecer à esta casa de leis na próxima sessão ordinária, com o propósito de prestar esclarecimentos sobre denúncias envolvendo a empresa em questão. JUSTIFICATIVA: O presente requerimento tem razão de ser. Considerando que o mesmo já protocolou nesta casa, pedido solicitando espaço para prestar esclarecimentos, que é do interesse de todos os cidadãos avareenses.

Antonio Leite de Oliveira

-Que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, por meio do setor competente, nos informe da possibilidade de instalar braços de iluminação pública nos postes existentes na Rua Antônio Cruz no Bairro Santa Elizabeth. Justifica-se tal propositura, devido a inúmeras reclamações de moradores, que relatam a falta de segurança ao chegarem em suas casas pela falta de iluminação.

-Que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, por meio do setor competente, nos informe da possibilidade de disponibilizar viaturas da Guarda Municipal para efetuar rondas noturnas no Conjunto Habitacional Mário Emilio Banwart. Justifica-se tal propositura, reclamações de moradores que relataram o fato das casas que ainda estão desocupadas, têm tido suas portas arrombadas e os tanques estão sendo levados.

-Que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, por meio do setor competente, responda as seguintes indagações:

1) Conforme relatado pela secretária da Educação a Sra. Lúcia Helena Lélis 13 linhas escolares da zona rural foram afetadas, pelo fato dos ônibus terem suas documentações apreendidas. Com este ocorrido os alunos ficaram sem aulas, gostaríamos de saber se as aulas perdidas pelos alunos serão repostas?

2) Existe um revezamento de veículos para atender as linhas prejudicadas?

3) Quais providências tomadas para solução do problema.

-Que seja oficiada a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer na pessoa do Sr. Clayton Macário, para que nos informe, se receberam a doação das 6 lixeiras através da Secretária do Meio Ambiente, conforme resposta através do ofício nº 114/14. Caso tenham recebido esta doação, nos informe em quais campos as mesmas foram instaladas. Em caso negativo, requeiro que solicite novamente a secretaria o fornecimento das mesmas. Visto que, com o acontecimento dos campeonatos tais lixeiras se fazem necessárias para se manter limpo o local.

Benedito Braz Ferreira

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente realize cadastro junto aos órgãos competentes, dos CEPs do Residencial Mario Emilio Banwart. Justificativa: Este novo empreendimento residencial alcançado com os esforços desta administração

junto ao Governo Federal, através do Programa Minha Casa, Minha Vida, estará abrigando 653 famílias, e faz-se necessário este cadastramento de CEP para que passem a usufruir de sua cidadania plena, apresentando comprovante de endereço e recebendo suas correspondências.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente crie, o mais rápido possível, uma nova linha de ônibus para atender aos novos moradores do residencial Mario Emílio Banwart. Justificativa: Estas 653 famílias atendidas pelo Programa "Minha Casa, Minha Vida" do Governo Federal, terão necessidades básicas de locomoção, por isso, torna-se imprescindível satisfazer tal pedido.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente realize estudos com a finalidade de sinalizar a rua Joaquim Luis de Souza - marginal direita no da Rodovia João Melão - na saída do Auto Posto Bizungão, no sentido de orientar os motoristas quanto ao acesso a rodovia. Justificativa: Moradores das imediações têm reclamado que muitas carretas se perdem e acabam por adentrar as ruas residenciais. Sendo assim obrigados a manobrar em ruas sem saída e com pouco espaço para tanto, o que acaba provocando toques em residências causando danos e prejuízos a estes moradores..

Carlos Alberto Estati

-Que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa de Leis se existe estudo/projeto, visando a implantação em nosso município do Programa Restaurante Popular "BOM PRATO", ou se existe algum impedimento relacionado à documentação que impede esse Poder Executivo de participar desse Programa.

-Que seja oficiado à Superintendência da Caixa Econômica Federal em Bauru-SP, para que informe a esta Casa de Leis da possibilidade de em parceria com a Secretaria Municipal de Habitação de nosso município, estar realizando de forma urgente fiscalização visando apontar irregularidades na venda e aluguéis das Casas Populares do Conjunto Habitacional Mario Emilia Banwart, recentemente inaugurado.

-Que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio da Secretaria Municipal de Habitação, informe a esta Casa de Leis da possibilidade de estar estabelecendo uma parceria com a Caixa Econômica Federal, visando urgentemente efetuar uma fiscalização para apontar irregularidades na venda e aluguéis das Casas Populares do Conjunto Habitacional Mario Emilio Banwart, recentemente inaugurado em nosso município.

Denilson Rocha Ziroldo

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES aos Professores da APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, pelos relevantes serviços prestados como professores e amigos das crianças especiais.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, se existe a possibilidade dos guardas municipais fazerem ronda na trilha do Horto Florestal. Justifica-se tal propositura a pedido de municípios que frequentam o local diariamente para a prática de caminhada, proporcionando maior segurança.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado à Secretaria do Meio Ambiente, para que realize uma avaliação na drenagem da água da chuva junto ao córrego localizado na avenida Antônio Silvio Cunha Bueno, no bairro Brabância. Justifica-se tal propositura a pedido de moradores, que alegam que as fortes enxurradas estão causando erosão e assoreamento. Fotos anexas.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao COMUTRAN- Conselho Municipal de Trânsito, para que estude a possibilidade de remanejar a entrada e saída do estacionamento do Poupatempo de acordo com o canteiro central da avenida Prefeito Misael Euphrásio Leal. Justifica-se tal propositura a pedido de motoristas que utilizam o local e relatam que muitos deles quando necessitam fazer o retorno para a avenida utilizam a contramão devido ao canteiro central.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado à SABESP-Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, para que providencie em caráter de urgência a reposição do asfalto ao redor do bueiro localizado na avenida Gilberto Filgueiras, em frente a Indústria Gráfica Centenário. Justifica-se tal propositura a pedido de motorista que transita pelo local e acabou tendo o pneu do seu carro rasgado quando passou em cima do bueiro. Foto anexa.

Edson Flávio Theodoro da Silva

-Oficiado ao Prefeito da Estância Turística, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, bem como ao Centro Paula Souza, órgão ligado ao Governador do Estado de São Paulo, afim de que informe esta Casa de Leis como andam as tratativas para a vinda e instalação em definitivo da FATEC aqui na cidade, tendo em vista que uma equipe da autarquia já esteve no município verificando uma área que seria destinada à construção do prédio da faculdade, localizada no bairro Água do Camargo, e muitas perguntas dos moradores daquela localidade bem como de outros bairros têm chegado à Câmara com relação a FATEC.

-Oficiado ao Secretário Municipal da Cultura, Senhor Gilson Câmara, que informe esta Casa de Leis, por que o projeto de instalação de uma biblioteca no Salão do Centro Comunitário do Jardim Brasil não está sendo colocado em prática, uma vez que naquele local funcionavam aulas gratuitas de violão através do Clube da Viola e da Sanfona, bem como apresentações de artistas todos os domingos, e com a interdição do salão (que já dura cerca de 2 anos) o Clube precisou de um novo local para os

eventos dominicais, que atualmente estão sendo realizados no Museu do Automóvel no Bairro Brabância. O presidente do Clube da Viola da Sanfona, Senhor Carlos Alonso, agradece aos diretores do museu pela gentileza em ceder o imóvel, mas pede ao prefeito e ao secretário que viabilizem a volta do clube ao Salão do Centro Comunitário, ou num local onde a própria entidade de músicos possa desenvolver suas atividades por conta própria.

-Oficiado a Gerência Regional da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), a fim de que informe a esta Casa de Leis, bem como os órgãos de imprensa como jornais, rádios, televisão, jornais eletrônicos etc., se a cidade de Avaré corre o risco de sofrer racionamento de água, tendo em vista que são muitos os municípios do Estado que já estão passando por problemas no abastecimento, e são muitas as reclamações chegadas a este Parlamento sobre a diminuição da pressão da água nas torneiras, especialmente em bairros periféricos como Bonsucesso, Vilas Martins I, II e III, Plimec, Santa Elizabeth, Tropical e Paraíso, conforme foi constatado neste último final de semana.

Eduardo David Cortez

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa de Leis no sentido da procedência da implantação de academias ao ar livre, reparos gerais da iluminação pública, arborizações, banheiros públicos e a manutenção em geral da praça pública Duílio Contrucci Gambini, localizada no bairro Avaré I. Requer ainda, por meio do setor competente, para que proceda de maneira urgente, com tal implantação. Justificativa: Tal propositura visa atender uma solicitação da comunidade acima mencionada, a qual tanto vem reclamando e cobrando. Pois o local acima descrito, encontra-se bastante precário.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa de Leis no sentido da procedência da implantação de academias ao ar livre, arborizações e banheiros públicos na praça pública Bertinho Rocha. Requer ainda, por meio do setor competente, que tome providências urgentes em relação a isso. Justificativa: A medida visa atender uma solicitação da comunidade, a qual tanto vem cobrando.

Júlio César Theodoro

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Senhor Leo Zimback do Instituto Florestal, para que providencie um estudo de espécies nativas para o projeto de peixamento, conforme ofício 038/2012 (Em anexo) emitido por vossa senhoria, visa a promoção do turismo e a realização de eventos de pesca recreativa pré-agendadas no horto florestal. JUSTIFICATIVA - Queremos juntamente com a secretaria municipal do meio-ambiente desenvolver esse projeto que é um anseio da população.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho e o Departamento de Licitação, informando a essa Casa de Leis por meio de um relatório que conterá:

a) Cumprimento dos 25% nas contratações das MEIS, nas licitações públicas conforme a LEI GERAL DAS EMPRESAS;
b) Se as MEIS estiverem participando, quantas estão aptas e quantas participam das compras públicas;
c) E qual o procedimento para que as MEIS possam participar das licitações públicas;

JUSTIFICATIVA - A ideia é incentivar e aquecer a economia local, contratando um maior número de Empreendedores Individuais.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, e o Setor Competente, para que seja providenciado um Projeto Cultural Catalogando Artes Plásticas, incluindo arte de Rua como: Grafite e Muralismo que estão espalhadas na cidade como também artes plásticas dos artistas iniciantes, que por muitas vezes não expõem seus trabalhos. JUSTIFICATIVA - A criação desse álbum com fotos das artes plásticas tem caráter Cultural, Turístico além de incentivar e divulgar novos artistas.

Roberto Araujo

-Seja oficiado a agência da CETESB no município de Avaré, solicitando-lhes que fiscalizem a indústria de concreto em pleno funcionamento na Rua Elza Moreira, nº 145 - Bairro: "Vila Jardim", a qual está instalada no meio de um bairro residencial, ao lado de casas e distante apenas uns 50mts da Escola municipal "Professora Suleide Maria do Amaral Bueno", onde centenas de crianças e adolescentes estudam ali diariamente. Importante salientar que além do barulho proveniente dessa indústria, existe ainda a emissão de material particulado na atmosfera, que segundo estudos é responsável por uma série de problemas respiratórios e cardíacos, danos ao meio ambiente, incômodos à vizinhança, entre outros aspectos.

-Seja oficiado ao Prefeito Municipal de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a Chefia do Setor de Fiscalização de Avaré, a fim de que fiscalizem a indústria de concreto em pleno funcionamento na Rua Elza Moreira, nº 145 - Bairro: "Vila Jardim", a qual está instalada no meio de um bairro residencial, ao lado de casas e distante apenas uns 50mts da Escola municipal "Professora Suleide Maria do Amaral Bueno", onde centenas de crianças e adolescentes estudam ali diariamente. Importante salientar que além do barulho proveniente dessa indústria, existe ainda a emissão de material particulado na atmosfera, que segundo estudos é responsável por uma série de problemas respiratórios e cardíacos, danos ao meio ambiente, incômodos à vizinhança, entre outros aspectos.

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" à todos os Professores pela passagem do "Dia do Professor". Importante destacar que "O Dia do Professor no Brasil" é comemorado no dia 15 de outubro, tendo sua origem através de um

decreto imperial, baixado nesta mesma data em 1.827 por D. Pedro I, que criou o Ensino Elementar no Brasil. Professor! Educador! Mestre! Sinônimo de sabedoria. Um ato sólido de pensamentos e dizeres que nos reflete os ensinamentos da vida. Ser Professor é uma dádiva de Deus. É aquele que caminha com o tempo, despertando sabedoria e transmitindo seus conhecimentos. Nesta data tão importante, abraçamos todos os Professores com o mais profundo respeito e carinho, reafirmando os nossos mais sinceros agradecimentos. JUSTIFICATIVA:- Como Professor que sou, jamais poderia deixar de prestar esta justa homenagem a todos nossos educadores que, apesar das dificuldades, lutam com honradez dia a dia para que nosso País seja mais justo e soberano. Cientifique-se todas as Unidades Educacionais sediadas em Avaré.

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" ao Presidente da Associação dos Moradores do Bairro: "Jardim Presidencial" e do Bairro: "Santa Mônica", Senhor José Leite do Prado, popularmente conhecido como "Zé Leite" e sua esposa Senhora Geocina Lima, carinhosamente conhecida como "Jô", pela realização do 29º Torneio de Futebol no bairro: "Jardim Presidencial", proporcionando momentos de lazer e entretenimento as equipes participantes e, principalmente, aos moradores daqueles bairros e adjacências, que compareceram em massa para acompanhar o tradicional torneio de futebol que transcorreu com muito sucesso e brilhantismo. Cientifique-se os homenageados à Rua Victor Ramos Fernandes, nº 441 - Bairro: "Jardim Presidencial", Avaré/SP.

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" ao Presidente da Associação dos Moradores do Bairro: "Jardim Presidencial" e do Bairro: "Santa Mônica", Senhor José Leite do Prado, popularmente conhecido como "Zé Leite" e sua esposa Senhora Geocina Lima, carinhosamente conhecida como "Jô", pela realização de mais uma festa do "Dia das Crianças", ocorrido no último dia 12/10/2014, com recursos próprios, proporcionando momentos de lazer e entretenimento as crianças e moradores daqueles bairros e adjacências, que compareceram em massa para participar da festa do "Dias das Crianças" no Bairro: "Jardim Presidencial", que transcorreu com muito sucesso e brilhantismo. Cientifique-se os homenageados à Rua Victor Ramos Fernandes, nº 441 - Bairro: "Jardim Presidencial", Avaré/SP.

Rosângela Paulucci P. Pereira

-Considerando que nos pontos de ônibus da nossa cidade não existem informações sobre as linhas, itinerários dos ônibus que passam pelo referido ponto; Considerando que quando uma pessoa desinformada precisa utilizar o serviço de transporte coletivo de nossa cidade, ela depende da boa vontade de outra pessoa para conseguir tal informação; Considerando que se existissem placas informativas, contendo o itinerário e os horários dos ônibus, facilitaria o deslocamento dos usuários do transporte coletivo, assim; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, solicitando, nos informar sobre a possibilidade de instalar em local visível, em todos os pontos de ônibus de nosso município, placas informativas contendo o itinerário e os horários dos ônibus, visando tornar mais fácil aos usuários do transporte coletivo, o acesso a estas informações.

-Considerando a importância da educação ambiental nas escolas, principalmente no que diz respeito à conscientização da pessoas em relação ao mundo em que vivemos;

Considerando que um dos temas fundamentais abordados pela educação ambiental, devido a sua relevância, é a reciclagem; Considerando que o processo de reciclagem tem início com a separação dos tipos de lixo (resíduos), os quais devem ser depositados nas "Lixeiras para Coleta Seletiva" (ver foto), que são lixeiras coloridas com padrão de cores definido pela resolução 275/2001 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), a seguir: Azul - papel e papelão; Vermelho - plástico; Amarelo - metais; Verde - vidros, entre outras; Considerando que todas as escolas municipais, assim como as demais, deveriam contar com este tipo de lixeira instalada em sua área, para que os estudantes pudessem aprender, de forma prática, a realizar a reciclagem, servindo de modelo a seus pais, familiares e amigos, transmitindo e propagando a importância e a necessidade de se realizar a "Coletiva Seletiva" em todos os lugares, e não somente dentro da escola. REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, para que nos informe sobre a possibilidade de envidar esforços no sentido de que todas as escolas municipais de nossa cidade possam contar com "Lixeiras para Coleta Seletiva", que estejam em perfeitas condições de uso, fazendo para isso a instalação de novas lixeiras onde há e providenciando o conserto ou substituição, quando for o caso, nas escolas em que as lixeiras existem, mas carecem de manutenção.

-Considerando que a Rede Hebe Camargo de Combate ao Câncer é um programa lançado pela Secretaria de Saúde do Estado que visa ampliar as unidades que oferecem tratamento do câncer e garantir o acesso rápido e de qualidade aos pacientes; Considerando que, para a implantação da referida rede, foram necessários dois anos de estudos para a realização do mapeamento do câncer em todo o Estado onde um Comitê de Oncologia, coordenado pelo Icesp e com a participação de 14 unidades referência no atendimento oncológico, teve a missão de levantar e apontar as principais necessidades, montando os planos de melhorias e expansão dos serviços oncológicos; Considerando que a "Rede Hebe Camargo de Combate ao Câncer" está sendo implantada em etapas distintas e simultâneas: adequação estrutural dos serviços, qualificação das unidades participantes e expansão da Central de Regulação. Além disso, o projeto Caminhos na Rede, idealizado para integrar o programa, levará atendimento humanizado para todos os pacientes com câncer, promovendo o acolhimento e a ética no cuidado em todos os níveis de atendimento, deslocamento e tratamento, colaborando com a melhoria do paciente; Considerando que a "Rede Hebe Camargo de Combate ao Câncer" conta com 71 unidades no Estado

de São Paulo e seria de extrema importância para a cidade de Avaré possuir unidade de referida rede, REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, solicitamos informar sobre a possibilidade de implantar uma unidade da "Rede Hebe Camargo de Combate ao Câncer" no município de Avaré. Requeremos, ainda que cópia de referida propositura seja encaminhada Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, e ao Senhora Secretária Municipal da Saúde, para que envidem esforços, junto ao Governo do Estado, no sentido de ajudar a cidade de Avaré a obter o supracitado benefício.

-Considerando que muitos trabalhadores não têm condições financeiras para custear tratamento dentário para seus familiares; Considerando que este atendimento poderia ser realizado no período noturno, pois trabalhadores não têm outro horário para o atendimento odontológico; Considerando que vários trabalhadores procuram por esta Vereadora, solicitando a solução do referido problema, REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, para que nos informe sobre a possibilidade de efetuar a instalação de um gabinete dentário no período noturno no Pronto Socorro Municipal, a fim de que seja prestada assistência odontológica aos trabalhadores e familiares que necessitam do supracitado atendimento.

-Que seja oficiado ao Colégio Universitário de Avaré, através de sua direção, assim como ao DD. Coordenador de Olimpíadas, Professor Floriano Castilho, pelo brilhantismo dos resultados conquistados nas Olimpíadas Brasileira de Astronomia e Astronáutica do Instituto de Física da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, que ocorreu no mês de maio passado, onde nossos alunos obtiveram excelentes resultados, trazendo para nossa cidade 5 medalhas de ouro, 2 de prata e 2 de bronze. Requeremos que essa congratulação seja extensiva aos alunos premiados: Medalhas de Ouro: Felipe Francisco Parra Alonso Filho, Mario Lanches, Neto Vinicius, Koji Mikami Sugahara, William Li, Vitor Augusto Henrique Brisola; Medalha de Prata: Luisa Zampine Faraldo; Medalhas de Bronze: Maria Luiza Santiago da Silva, Fabricio Yuji Mikami Sugahara

INDICAÇÕES

Bruna Maria Costa Silvestre - Presidente

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, notifique a SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, ora concessionária pública municipal de água e esgoto, para que a mesma realize a manutenção da tubulação de esgoto que tem causado constantes afundamentos no leito carroçável da Rua Amazonas confluência com Avenida João Victor de Maria.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio da Secretaria do Meio Ambiente providencie um caminhão para coleta de galhos, ramadas e similares produzidos no bairro Costa Azul para a realização da coleta diária, conforme acontecia em governos anteriores. Justifica-se tal propositura, devido a inúmeras reclamações recebidas de moradores relatando que no referido bairro havia um trator com carreta e um caminhão de carroceria a disposição do bairro diariamente realizando a coleta dos materiais citados, e que os veículos foram remanejados para a garagem municipal a fim de atender os bairros da cidade, deixando o Bairro Costa Azul desprovido de tal serviço, que outrora em governos anteriores, eram prestados diariamente.

Marcelo José Ortega - Vice-Presidente

-Nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, através do setor competente, providencie a recuperação de trecho da Rua Rio de Janeiro, em frente ao N°460, visto que a referida via está com precárias condições de tráfego.

-Para que através do setor competente providencie com urgência, instalação de ventiladores e colocação de bebedouros de água na Secretaria Municipal de Saúde com fácil acesso na recepção para que os usuários.

-Para que através do setor competente proceda capinação e limpeza na área localizada na rua Fuad Jubran em frente ao n° 46. O local encontra-se com mato alto, e restos de entulhos, proporcionando a procriação de animais peçonhentos colocando em risco a saúde dos moradores ao seu redor. Sugestão da moradora Maria Pegoli.

Ernesto Ferreira de Albuquerque - 1º Secretário

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que verifique a possibilidade de implantar uma academia ao ar livre no terreno ao lado do CRAS III, bairro Vera Cruz. Justifica-se tal propositura, pois vários moradores conversaram com este Vereador durante a inauguração do CRAS para disponibilizar essa melhoria.

Antonio Leite de Oliveira

-Por meio do setor competente, providencie a instalação de placas de sinalização de trânsito em todas as ruas do Residencial Eliza. Justifica-se tal propositura, a importância de levar maior segurança aos pedestres e condutores de veículos que trafegam no referido bairro.

-Por meio do setor competente, providencie manutenção das calçadas em torno do ginásio Kim Negrão. Justifica-se tal propositura, devido a inúmeras reclamações de moradores e munícipes que fazem caminhadas no referido local.

-Por meio do setor competente, regularize a coleta seletiva na Rua Dos Pardais no bairro Bem-te-vis. Justifica-se tal propositura, devido a inúmeras reclamações de moradores, que vêm sofrendo com a falta da coleta regularmente.

Benedito Braz Ferreira

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar manutenção e conserto na Rua José Curto, no Residencial Rancho Alegre.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar conserto em afundamento de lajotas ocorridas na Rua Bastos Cruz, altura do n°. 1441, no bairro Santana. Justificativa: Por volta de 7 meses atrás, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) realizou reparos nas redes de água e esgoto nesta localidade e procederam com o conserto da via, no entanto, passado alguns dias o local começou a apresentar um afundamento de tamanha profundidade que acarreta o choque da parte inferior dos veículos.

Carlos Alberto Estati

-Para que por meio de Secretaria Municipal Competente, providencie uma área nas imediações do Residência Mario Emilio Banwart, para servir de depósito de resíduos da construção civil - (entulhos), objetivando facilitar o descarte aos moradores daquele residencial, já que a maioria deles não teria condições de arcar com despesas com caçambas.

Denilson Rocha Ziroldo

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a limpeza da área verde situada na avenida Nações Unidas e a remoção do entulho localizado na calçada. Fotos anexas.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a limpeza do córrego localizado atrás da Câmara Municipal. Justifica-se tal propositura a pedido de moradores que reclamam do aparecimento quase que diário, de escorpiões e aranhas em suas residências. Fotos anexas.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência o nivelamento das lajotas da rua João Pacífico, próximo a esquina da avenida Anápolis. Fotos anexas.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a remoção do lixo e entulho localizado na extensão da avenida Antônio Silvio Cunha Bueno. Fotos anexas.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência, a reposição e o nivelamento das lajotas localizadas na extensão da avenida Gilberto Filgueiras, tendo em vista que os buracos vem causando transtornos aos motoristas que circulam pelo local. Foto anexa.

Edson Flávio Theodoro da Silva

-Que por meio do setor competente, providencie planifletos ou cartilhas aos munícipes, com instruções sobre poda de arvores, conservação de terrenos e queimadas, assim como as penalidades e multas referente ao descumprimento da Legislação Ambiental.

-Que por meio do setor competente, providencie com urgência os reparos necessários ou a retirada do arco para enfeites de fim de ano da Rua Doutor Felix Fagundes confluência com a Rua Ludovico Lopes de Medeiros. Justificativa: O arco está inclinado sendo sustentado pelos fios dos postes, visto que em outra ocasião foi pedido providencias em ralação ao mesmo e a situação continua a mesma.

-Que por meio do setor competente, providencie os reparos necessários na pista de rolamento da Avenida Gilberto Filgueiras próximo ao numero 1438. Anexo de fotos.

Eduardo David Cortez

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, se proceda em relação a canalização das águas pluviais localizadas, na rua Wilson Sabino de Godoy, bairro Avaré I. Justificativa: Tal propositura visa coibir criadouros de mosquitos Aedes Aegypti e mau cheiro, pois o grande volume de águas pluviais, não captadas corretamente, tem causado grandes erosões, principalmente de frente há uma chácara de propriedade particular e também na antiga estrada, a qual liga a cidade de São Manoel.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, tome providências imediatas em relação a prevenção de inundações e alagamentos em nossa cidade, principalmente nas ruas Maranhão, Alagoas, Roldão Euphrasio Leal e Antonieta Paulucci. Justificativa: Tal propositura visa resguardar a população, principalmente em áreas consideradas críticas em nosso município.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que sejam limpos todos córregos e ribeirões da cidade, tanto suas margens quanto os leitos assoreados. Justificativa: Melhorar o escoamento d'água em períodos de chuva, bem como evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos as suas margens.

Júlio César Theodoro

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, e a Secretaria Competente, para que nos informe qual o andamento da implantação do Sistema Via Rápido. JUSTIFICATIVA - O Módulo Estadual de Licenciamento da Via Rápida Empresa, integra os sistemas Cadastro Web e o Sistema Integrado de Licenciamento (SIL), para coleta de dados para o registro empresa-

rial, consulta prévia da viabilidade de localização apenas para os municípios conveniados, e as licenças para o exercício das atividades econômicas, envolvendo os municípios paulistas (conveniados ou não) e os órgãos estaduais responsáveis pelo licenciamento: Vigilância Sanitária (representada pelo Centro de Vigilância Sanitária - CVS), Meio Ambiente (representado pela CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo) e Corpo de Bombeiros.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do setor competente, REITERAR, a indicação 1087/2014, onde pedimos que seja feito uma parceria junto ao HORTO FLORESTAL, para melhorar o playground infantil, a praça de alimentação e os sanitários, visando oferecer aos turistas, lazer e entretenimento, suprimindo nas mais básicas das necessidades humanas, dando orgulho ao povo avareense. JUSTIFICATIVA - O Horto Florestal hoje é o espaço público de turismo mais frequentado, podendo assim estar mais aparelhado.

Rosângela Paulucci P. Pereira

-Para que encaminhe à DD. Secretária Municipal de Educação, no sentido de estudar a possibilidade de ser implementado em nosso município projeto de valorização a dedicação, esforço e aprendizagem do aluno da rede básica, premiando aqueles que se destacarem, conforme projeto já existente na cidade de Jales (SC), o qual encaminhamos como anexo desta indicação.

-Por meio do setor competente, que estude a possibilidade de realização de cursos para capacitação dos membros que compõem os Conselhos Municipais em nossa cidade. É de fundamental importância o papel dos Conselheiros nas comunidades em que atuam. Todavia, muitos deles aceitam a participação com o intuito de colaboração, mas se sentem despreparados, circunstância essa que muitas vezes desencoraja e afasta preciosos colaboradores. Destarte, considerando-se que existem cursos para preparação, conforme documento que acompanha esta indicação, pedimos tal providência.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo aditivo 19/2014

Concorrência Pública nº 01/2014 - Processo nº 12/2014 - Contrato nº 16/2014, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de prestação de serviços da empresa Euro Construtora Ltda - EPP visando a pintura do novo prédio da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme projetos, planilhas, orçamentos, cronogramas e especificações.

Assinatura do Termo Aditivo em 08 de outubro de 2014.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE Presidente da Câmara

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo Aditivo 21/2014

Dispensa nº 01/2014 - Processo nº 04/2014 - Contrato nº 04/2014, fica prorrogado até 15 de janeiro de 2015 o prazo de prestação de serviços da empresa E.J.CASTILHO & CIA LTDA, visando a execução dos serviços e fornecimento do material de prevenção e combate a incêndio para obtenção do AVCB do Corpo de Bombeiros na atual sede da Câmara de Vereadores de Avaré.

Assinatura do Termo Aditivo em 15 de outubro de 2014.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE Presidente da Câmara

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA, na qualidade de pregoeiro da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nomeado por meio do Ato da Mesa nº 32/2014, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem pelo presente, ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial 13/2014 - Processo 28/2014 para a empresa: MARISA PIRES NOVAES DICLER - ME, cadastrada no CNPJ sob nº 03.486.876/0001-88, com endereço na Av. Madre Paulina, nº 491, São Judas Tadeu, na cidade de Avaré/SP, objetivando a execução do projeto paisagístico no novo Prédio da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme projetos, planilhas, orçamentos e demais especificações, no valor global de R\$ 24.790,00 (vinte e quatro mil setecentos e noventa reais).

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 16 de outubro de 2014.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE, Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o Termo de Adjudicação datado de 16 de outubro de 2014, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão Presencial 13/2014 - Processo 28/2014, HOMOLOGANDO para a empresa: MARISA PIRES NOVAES DICLER - ME, cadastrada no CNPJ sob nº 03.486.876/0001-88, com endereço na Av. Madre Paulina, nº 491, São Judas Tadeu, na cidade de Avaré/SP, objetivando a execução do projeto paisagístico no novo Prédio da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme projetos, planilhas, orçamentos e demais especificações, no valor global de R\$ 24.790,00 (vinte e quatro mil setecentos e noventa reais).

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 17 de outubro de 2014.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 24/2014

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

CONTRATADO: MARISA PIRES NOVAES DICLER - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a execução do projeto paisagístico no novo Prédio da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme projetos, planilhas, orçamentos e demais especificações do instrumento convocatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.790,00 (vinte e quatro mil setecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias contados do recebimento da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2014

REFERENTE: Processo nº 28/2014 - Pregão Presencial nº 13/2014

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

(Esta publicação prevalece sobre a anterior)

CONVITE**Audiência Pública**

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Câmara de Vereadores convidam os Senhores Vereadores, associações de bairros, representantes de classes e municípios em geral, para AUDIÊNCIA da LOA, Lei Orçamentária Anual 2015, a realizar-se no dia 28/10/2014 às 19h00, no Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Misael Euphrásio Leal, nº 999, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/00 (LRF).

AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na sessão ordinária de 20/10/2014, a saber:

A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposituras".

Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

" Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2014

Autoria: Ver. Marcelo José Ortega

Assunto: Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Avareense ao escritor Sr. GESIEL THEODORO DA SILVA JUNIOR e dá outras providências.

" Projeto de Lei nº 158/2014

Autoria: Ver. Marcelo José Ortega

Assunto: Dispõe sobre o tempo de espera para o atendimento em unidades de urgência e emergência no âmbito do Município de Avaré e dá outras providências.

" Projeto de Lei nº 159/2014

Autoria: Ver. Marcelo José Ortega

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a isentar de pagamento de Zona Azul todas as pessoas com deficiência e idosos.

" Projeto de Lei nº 160/2014

Autoria: Ver^ª. Rosângela Paulucci Paixão Pereira

Assunto: Dispõe sobre a declaração de interesse público da Associação que especifica, e dá outras providências (Associação Amigo Solidário)

" Projeto de Lei nº 161/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza concessão de direito real de uso de bem imóvel e dá outras providências (VANDERLÉIA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS INDÚSTRIA DE MÓVEIS - INNOVARE)

LEIS**Lei nº 1.844, de 21 de outubro de 2014**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 140/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Federal, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	07.01.17	COORDENAÇÃO - ASSIST. FARMACEUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	
PROGRAMA	10.303.1006	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
PROJETO	10.303.1006.2028.0000	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIO 2014.	
COD.APLICAÇÃO	300.089	FNS - MANUTENÇÃO SAMU	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
DESPESA	XXXX		
PROJETO	10.303.1006.2282.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEIS	
FONTE	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIO 2014.	
COD.APLICAÇÃO	300.089	FNS - MANUTENÇÃO SAMU	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
DESPESA	XXXX		80.000,00
		TOTAL	160.000,00

Artigo 2º - Que os recursos para atender a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior são provenientes:

I. Do excesso de arrecadação conforme anexos 1, 2 e 3, bem como de arrecadação por tendência, de acordo com o parágrafo 3º do Art. 43 de Lei federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2014.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 21 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.845, de 21 de outubro de 2014

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 138/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 54.929,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Federal, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	07.01.14	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	10.301.1012	ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO	10.301.1012.2549.0000	ATENDIMENTO CAPS - (CENT. AT. PSICOSOCIAL)	
FONTE	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIO 2014.	
COD.APLICAÇÃO	300.099	FNS - REDE SAÚDE MENTAL	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.929,00
DESPESA	1700		
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	20.000,00
DESPESA	0488		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
DESPESA	1702		
		TOTAL	54.929,00

Artigo 2º - Que os recursos para atender a abertura de crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes:

I. Do excesso de arrecadação conforme anexos 1, 2 e 3, bem como de arrecadação por tendência, de acordo com o parágrafo 3º do Art. 43 de Lei federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2014.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 21 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.846, de 21 de outubro de 2014

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 142/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Federal, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	07.01.15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	10.302.1013	MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	
PROJETO	10.302.1013.2443.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU - SERV.ATEND. MOV. URGÊNCIA	
FONTE	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIO 2014.	
COD.APLICAÇÃO	300.089	FNS - MANUTENÇÃO SAMU	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
DESPESA	0525		
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	30.500,00
DESPESA	0532		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
DESPESA	0529		
		TOTAL	80.500,00

Artigo 2º - Que os recursos para atender a abertura de crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes:

I. Do excesso de arrecadação conforme anexos 1, 2 e 3, bem como de arrecadação por tendência, de acordo com o parágrafo 3º do Art. 43 de Lei federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2014.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 21 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.847, de 21 de outubro de 2014

(Dispõe sobre alteração da denominação de praça pública e dá outras providências. De praça "Maria Aparecida Arruda Leme" para Praça "Genésio Ferrante Filho")

Autoria: Ver^a. Bruna Maria Costa Silvestre (Projeto de Lei nº 110/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, Artigo 1º - A praça Maria Aparecida Arruda Leme, localizada dentro do desmembramento Recanto da Vó Pepina, no Sistema de Lazer ao lado da Rua Victor Ferrante - cadastro 5.132.031.000, passará a denominar-se Praça Genésio Ferrante Filho. Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1.776, de 18 de março de 2014. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 21 de outubro de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA**

Lei nº 1.848, de 21 de outubro de 2014

(Dispõe sobre alteração da redação do artigo 3º da Lei nº 1177 de 12 de maio de 2009.

Autoria: Ver. Carlos Alberto Estati (Projeto de Lei nº 126/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, Artigo 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 1.177 de 12 de maio de 2009, que passa ter a seguinte redação:

Artigo 3º - As novas edificações destinadas ao uso residencial multifamiliar ou unifamiliar com área superior a 150,00 m2 de área construída, ficam obrigadas a instalar sistema de aquecimento solar em seus sistemas de instalação hidráulica.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 21 de outubro de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA**

DECRETOS**Decreto nº 4.023, de 17 de outubro de 2014.**

(Reorganiza a Comissão Organizadora de Apoio às Delegações Esportivas 2014).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a : -**

Art. 1º - Fica reorganizada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora de Apoio às Delegações Esportivas 2014:-

CLAYTON FALANGHE MACÁRIO - Presidente;
NEUSÂNIA APARECIDA NUNES MARTINS - Tesoureiro;
ELIANDRO ROGERIO BRAGA - Membro;
SANDRO DE OLIVEIRA DA CUNHA - Membro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.962, de 31 de julho de 2014.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 17 de outubro de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

Decreto nº 4.024, de 20 de outubro de 2014.

(Reorganiza a Comissão Organizadora do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2014).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a : -**

Art. 1º - Fica reorganizada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2014:-

CLAYTON FALANGHE MACÁRIO - Presidente;
BENEDITO DA SILVA - Tesoureiro;
ADRIANA P. FERREIRA TAMASSIA - Membro;
ALEXANDRE FAUSTINO - Membro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.966, de 1º de agosto de 2014. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 20 de outubro de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

Decreto nº 4.025, de 21 de outubro de 2014

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que específica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 140/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **D e c r e t a : -**

Artigo 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Federal, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	07.01.17	COORDENAÇÃO - ASSIST. FARMACEUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	
PROGRAMA	10.303.1006	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
PROJETO	10.303.1006.2028.0000	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIO 2014.	
COD.APLICAÇÃO	300.089	FNS - MANUTENÇÃO SAMU	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
DESPESA	XXXX		80.000,00
PROJETO	10.303.1006.2282.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEIS	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIO 2014.	
COD.APLICAÇÃO	300.089	FNS - MANUTENÇÃO SAMU	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
DESPESA	XXXX		80.000,00
		TOTAL	160.000,00

Artigo 2º - Que os recursos para atender a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior são provenientes:

I. Do excesso de arrecadação conforme anexos 1, 2 e 3, bem como de arrecadação por tendência, de acordo com o parágrafo 3º do Art. 43 de Lei federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2014.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 21 de outubro de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**RETIRE GRATUITAMENTE
O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ NO
PAÇO MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**

Decreto nº 4.026, de 21 de outubro de 2014

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que específica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 138/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **D e c r e t a : -**

Artigo 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 54.929,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Federal, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	07.01.14	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	10.301.1012	ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO	10.301.1012.2549.0000	ATENDIMENTO CAPS - (CENT. AT. PSICOSOCIAL)	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIO 2014.	
COD.APLICAÇÃO	300.099	FNS - REDE SAÚDE MENTAL	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
DESPESA	1700		24.929,00
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
DESPESA	0488		20.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
DESPESA	1702		10.000,00
		TOTAL	54.929,00

Artigo 2º - Que os recursos para atender a abertura de crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes:

I. Do excesso de arrecadação conforme anexos 1, 2 e 3, bem como de arrecadação por tendência, de acordo com o parágrafo 3º do Art. 43 de Lei federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2014.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 21 de outubro de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA**

Decreto nº 4.027, de 21 de outubro de 2014

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que específica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 142/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **D e c r e t a : -**

Artigo 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Federal, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	07.01.15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	10.302.1013	MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	
PROJETO	10.302.1013.2443.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU - SERV.ATEND. MOV. URGÊNCIA	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIO 2014.	
COD.APLICAÇÃO	300.089	FNS - MANUTENÇÃO SAMU	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
DESPESA	0525		20.000,00
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
DESPESA	0532		30.500,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
DESPESA	0529		30.000,00
		TOTAL	80.500,00

Artigo 2º - Que os recursos para atender a abertura de crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes:

I. Do excesso de arrecadação conforme anexos 1, 2 e 3, bem como de arrecadação por tendência, de acordo com o parágrafo 3º do Art. 43 de Lei federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2014.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 21 de outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto nº 4.028, de 21 de Outubro de 2014.

(Dispõe sobre prorrogação, por mais 2 (dois) anos, a vigência do Concurso Público e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A : -

Art. 1º - Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a vigência do Concurso Público nº 06/2011, homologado pelo Decreto nº 3.363, de 26 de Outubro de 2012, publicado em 27 de Outubro de 2012, para os cargos públicos de ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, FONOAUDIÓLOGO, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, PSICÓLOGO, e TERAPEUTA OCUPACIONAL.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 21 de Outubro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

DECRETO Nº 4030 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2014 - LEI N.1754

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$245.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
	54	06.181.8003.2270.0000	COLABORACAO P/O CUSTEIO E INVESTIMENTO DAS POLI	2.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	06	00	JUNTA DE ALIST. MILITAR/TIRO DE GUERRA			
	89	05.153.8003.2269.0000	COLAB.P/O CUSTEIO/INVEST. TIRO DE GUERRA E JUNTA I	1.500,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
	138	12.122.2007.2077.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES			
	167	12.365.2008.2051.0000	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	8.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	01	00
		01	TESOURO			
		210 000	EDUCACAO INFANTIL			
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
	383	10.122.1009.2378.0000	MANUTENÇÃO DO PROG."DISQUE SAUDE"	15.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	01	00
		01	TESOURO			
		310 000	SAUDE - GERAL			

07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE			
	468	10.301.1012.2545.0000	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE	20.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	01	00
		01	TESOURO			
		310 000	SAUDE - GERAL			
07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE			
	561	10.305.1014.2451.0000	DESP- REG.ADIANTAMENTO -SEC.SAUDE	500,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	01	00
		01	TESOURO			
		310 000	SAUDE - GERAL			
08	01	00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
	635	08.244.4015.2157.0000	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	1.400,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	01	00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL			
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL			
	652	08.241.4010.2428.0000	MANUT.DA VILA DIGNIDADE	500,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
		500 005	PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL BASICA			
	720	08.244.4016.2429.0000	MANUT.DO CREAS - CENTRO DE REF.DE ESP.DA ASS.SOC	4.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
		500 026	FNAS- FNAS-PFMC -PISO FIXO MED.COMPL.CRE			
	1741	08.244.4016.2429.0000	MANUT.DO CREAS - CENTRO DE REF.DE ESP.DA ASS.SOC	16.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	95	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior			
		500 021	PVMC-PISO VARIÁVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE			
10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
	806	27.122.3008.2112.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.200,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	810	27.122.3008.2114.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	20.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER			
	882	13.392.3002.2089.0000	FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIS	3.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
14	03	00	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO			
	1080	20.606.6001.2195.0000	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	5.900,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	01	00
		01	TESOURO			
		100 020	SERVIÇO PATR.AGRICOLA-LEI MUNICIPAL			
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
	1343	04.128.8010.2234.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	52.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
27	02	02	DEPTO DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS			
	1547	04.122.7001.2235.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	50.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
27	02	03	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
	1554	04.122.7001.2236.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	20.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
27	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA			
	1592	15.452.5002.2171.0000	CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	10.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	1594	15.452.5002.2171.0000	CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	10.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				
25	02.061.7001.2239.0000	3.3.90.30.00	APOIO AO PODER JUDICIARIO MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	F.R. Grupo:	01	00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
27	02.061.7001.2239.0000	3.3.90.39.00	APOIO AO PODER JUDICIARIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00	F.R. Grupo:	01	00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
02	06	00	JUNTA DE ALIST. MILITAR/TIRO DE GUERRA				
87	05.153.8003.2269.0000	3.3.90.30.00	COLAB.P/O CUSTEIO/ INVEST. TIRO DE GUERRA E JUNTA DE MATERIAL DE CONSUMO	-500,00	F.R. Grupo:	01	00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
90	05.153.8003.2269.0000	4.4.90.52.00	COLAB.P/O CUSTEIO/ INVEST. TIRO DE GUERRA E JUNTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00	F.R. Grupo:	01	00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
137	12.122.2007.2077.0000	3.3.90.36.00	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-4.000,00	F.R. Grupo:	01	00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES				
166	12.365.2008.2051.0000	3.3.90.30.00	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES MATERIAL DE CONSUMO	-8.000,00	F.R. Grupo:	0	05 00
	05	210 009	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS CONV.MEC-MANUT.CRECHE TIPO B -TIPO C				
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
375	10.122.1009.2039.0000	4.4.90.52.00	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-6.000,00	F.R. Grupo:	01	00
	01	310 000	TESOURO SAUDE - GERAL				
382	10.122.1009.2378.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO PROG."DISQUE SAUDE" MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	310 000	TESOURO SAUDE - GERAL				
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
384	10.122.1009.2378.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DO PROG."DISQUE SAUDE" EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-4.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	310 000	TESOURO SAUDE - GERAL				
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE				
434	10.301.1012.2004.0000	3.3.90.30.00	CONSERV./MANUT-UN. SAUDE - AT.BASICA MATERIAL DE CONSUMO	-9.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	310 000	TESOURO SAUDE - GERAL				
436	10.301.1012.2004.0000	3.3.90.39.00	CONSERV./MANUT-UN. SAUDE - AT.BASICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-6.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	310 000	TESOURO SAUDE - GERAL				
467	10.301.1012.2545.0000	3.3.90.30.00	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00	F.R. Grupo:	0	05 00
	05	300 091	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS PROG.MELHORIA DO ACESSO E DA QUAL. PMAQ				
07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE				
559	10.305.1014.2451.0000	3.3.90.30.00	DESP. REG.ADIANTAMENTO -SEC.SAUDE MATERIAL DE CONSUMO	-500,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	310 000	TESOURO SAUDE - GERAL				
08	01	00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS				
633	08.244.4015.2157.0000	3.3.90.04.00	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVI	-1.400,00	F.R. Grupo:	01	00
	01	510 000	TESOURO ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL				
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL				
649	08.241.4010.2428.0000	3.3.90.30.00	MANUT.DA VILA DIGNIDADE MATERIAL DE CONSUMO	-500,00	F.R. Grupo:	02	00
	02	500 005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL BASICA				
714	08.244.4016.2429.0000	3.3.90.30.00	MANUT.DO CREAS - CENTRO DE REF.DE ESP.DA ASS.SOC. MATERIAL DE CONSUMO	-2.000,00	F.R. Grupo:	05	00
	05	500 026	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS FNAS- FNAS-PFMC -PISO FIXO MED.COMPL.CRE				

08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL				
717	08.244.4016.2429.0000	3.3.90.36.00	MANUT.DO CREAS - CENTRO DE REF.DE ESP.DA ASS.SOC. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-2.000,00	F.R. Grupo:	05	00
	05	500 026	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS FNAS- FNAS-PFMC -PISO FIXO MED.COMPL.CRE				
1739	08.244.4016.2429.0000	3.3.90.30.00	MANUT.DO CREAS - CENTRO DE REF.DE ESP.DA ASS.SOC. MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00	F.R. Grupo:	95	
	95	500 021	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior PVMC-PISO VARIÁVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE				
1740	08.244.4016.2429.0000	3.3.90.36.00	MANUT.DO CREAS - CENTRO DE REF.DE ESP.DA ASS.SOC. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-6.000,00	F.R. Grupo:	95	
	95	500 021	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior PVMC-PISO VARIÁVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE				
10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
804	27.122.3008.2112.0000	3.3.90.30.00	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS MATERIAL DE CONSUMO	-1.200,00	F.R. Grupo:	01	00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
10	02	00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA				
822	27.812.3007.1028.0000	4.4.90.51.00	IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00	F.R. Grupo:	01	00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
841	27.812.3007.2474.0000	3.3.90.39.00	PARTICIPAÇÃO EM JOGOS REGIONAIS/ABERTOS. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.000,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER				
880	13.392.3002.2089.0000	3.3.90.30.00	FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIIS MATERIAL DE CONSUMO	-3.000,00	F.R. Grupo:	01	00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
14	03	00	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO				
1081	20.606.6001.2195.0000	4.4.90.52.00	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.900,00	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
1372	04.129.7001.2248.0000	3.3.90.39.00	SISTEMA INFORMATIZADO DE ARRECADACAO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-52.000,00	F.R. Grupo:	01	00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
27	02	04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS				
1571	15.452.5008.2184.0000	4.4.90.52.00	CONSERVACAO DO CEMITERIO/VELORIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-6.000,00	F.R. Grupo:	01	00
	01	110 000	TESOURO GERAL				
27	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA				
1585	15.452.5002.2170.0000	3.3.90.39.00	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-80.000,00	F.R. Grupo:	01	00
	01	100 068	TESOURO CUSTEIO ILUMINACAO PUBLICA				
1593	15.452.5002.2171.0000	3.3.90.36.00	CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-4.000,00	F.R. Grupo:	01	00
	01	110 000	TESOURO GERAL				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DISK SAÚDE

ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 17H

3711.2410

Ao ligar, tenha em mãos papel, caneta e o cartão de matrícula da Unidade de Saúde onde deseja se atendido.

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE

PCA. PREF. ROMEU BRETAS, 163
50.808.989/0001-32 Exercício: 2014

DECRETO Nº 4029 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2014 - LEI N.1754

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$798.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

18 01 00	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS			
2	12.122.2007.0021.0000 4.6.90.71.00 04 110 000	SERVICO DA DIVIDA INTERNA -FREA (GERAL) PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	57.000,00 F.R.: 0 04 0	
8	12.122.2007.2305.0000 3.1.90.11.00 04 110 000	MANUTENÂ?O SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	73.000,00 F.R.: 04	
9	12.122.2007.2305.0000 3.1.90.13.00 04 110 000	MANUTENÂ?O SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	17.000,00 F.R.: 04	
10	12.122.2007.2305.0000 3.3.90.30.00 04 110 000	MANUTENÂ?O SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	30.000,00 F.R.: 04	
18 02 01	Secretaria geral			
20	12.122.2007.2305.0000 3.1.90.11.00 04 110 000	MANUTENÂ?O SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	82.000,00 F.R.: 04	
18 02 02	Departamento de pessoal			
25	12.122.2007.2305.0000 3.1.90.11.00 04 110 000	MANUTENÂ?O SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	15.000,00 F.R.: 04	
18 02 03	Centro de processamento de dados			
30	12.122.2007.2305.0000 3.1.90.11.00 04 110 000	MANUTENÂ?O SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	14.000,00 F.R.: 04	
18 02 04	Portaria, arquivo e limpeza			
36	12.122.2007.2305.0000 3.1.90.11.00 04 110 000	MANUTENÂ?O SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	47.000,00 F.R.: 04	
37	12.122.2007.2305.0000 3.1.90.13.00 04 110 000	MANUTENÂ?O SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	12.000,00 F.R.: 04	
18 05 02	Departamento de ensino fundamental			
74	12.361.2008.2297.0000 3.1.90.11.00 04 110 000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	140.000,00 F.R.: 04	
18 05 03	Departamento de ensino medio			
83	12.362.2003.2302.0000 3.1.90.11.00 04 110 000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO- FREA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	50.000,00 F.R.: 04	
82	12.122.9001.0020.0000 3.3.90.47.00 04 110 000	PASEP - FREA (OUTROS NIVEIS DE ENSINO) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	1.000,00 F.R.: 04	
18 06 01	Curso de letras			
91	12.364.2005.2068.0000 3.1.90.11.00 04 110 000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	30.000,00 F.R.: 04	
92	12.364.2005.2068.0000 3.1.90.13.00 04 110 000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR OBRIGAÇÕES PATRONAIS RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	60.000,00 F.R.: 04	

18 06 04	Curso de pedagogia			
116	12.364.2005.2068.0000 3.1.90.11.00 04 110 000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	32.000,00 F.R.: 04	
18 06 05	Curso de matematica			
119	12.364.2005.2068.0000 3.1.90.11.00 04 110 000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	7.000,00 F.R.: 04	
18 06 06	Curso de fisica			
122	12.364.2005.2068.0000 3.1.90.11.00 04 110 000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	15.000,00 F.R.: 04	
123	12.364.2005.2068.0000 3.1.90.13.00 04 110 000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR OBRIGAÇÕES PATRONAIS RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	10.000,00 F.R.: 04	
18 06 07	Curso de artes			
125	12.364.2005.2068.0000 3.1.90.11.00 04 110 000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	20.000,00 F.R.: 04	
124	12.122.9001.0020.0000 3.3.90.47.00 04 110 000	PASEP - FREA (OUTROS NIVEIS DE ENSINO) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	500,00 F.R.: 04	
18 06 08	Curso de historia			
128	12.364.2005.2068.0000 3.1.90.11.00 04 110 000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	42.000,00 F.R.: 04	
129	12.364.2005.2068.0000 3.1.90.13.00 04 110 000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR OBRIGAÇÕES PATRONAIS RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	14.000,00 F.R.: 04	
18 06 09	Curso de quimica			
130	12.364.2005.2068.0000 3.1.90.11.00 04 110 000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	30.000,00 F.R.: 04	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

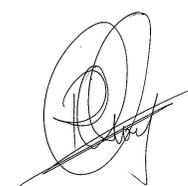
18 01 00	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS			
1	04.122.9002.0021.0000 3.2.90.21.00 04 110 000	SERVICO DA DIVIDA INTERNA -FREA (GERAL) JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 04	
3	12.122.2007.0022.0000 4.6.90.71.00 04 110 000	SERV.DA DIVIDA INTERNA FREA (ED.BASICA) PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 04 00	
4	12.122.2007.0023.0000 4.6.90.71.00 04 110 000	SERV.DIVIDA INTERNA FREA (OUTROS NIVEIS) PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 04 00	
11	12.122.2007.2305.0000 3.3.90.32.00 04 110 000	MANUTENÂ?O SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 04	
13	12.122.2007.2305.0000 3.3.90.35.00 04 110 000	MANUTENÂ?O SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 04	
18 02 03	Centro de processamento de dados			
31	12.122.2007.2305.0000 3.1.90.13.00 04 110 000	MANUTENÂ?O SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 04	
34	12.122.2007.2305.0000 3.3.90.39.00 04 110 000	MANUTENÂ?O SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 04	

18 02 05	Biblioteca				
41	12.122.2007.2305.0000 3.1.90.11.00 04 110 000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 04		
42	12.122.2007.2305.0000 3.1.90.13.00 04 110 000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 04		
18 03 00	DIVISÃO CONTABIL E FINANCEIRA				
47	99.999.9999.9001.0000 9.9.99.99.00 01 110 000	SUPLEMENTAÇÕES RESERVA DE CONTINGÊNCIA TESOURO GERAL	-180.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00		
48	12.122.2007.2305.0000 3.1.90.11.00 04 110 000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-25.000,00 F.R. Grupo: 04		
49	12.122.2007.2305.0000 3.1.90.13.00 04 110 000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 04		
18 03 02	Departamento de tesouraria				
54	12.122.2007.2305.0000 3.1.90.11.00 04 110 000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 04		
55	12.122.2007.2305.0000 3.1.90.13.00 04 110 000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 04		
58	12.122.2007.2305.0000 3.3.90.36.00 04 110 000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 04		
59	12.122.2007.2305.0000 3.3.90.39.00 04 110 000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 04		
18 04 02	Departamento de compras				
61	12.122.2007.2305.0000 3.1.90.11.00 04 110 000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 04		
62	12.122.2007.2305.0000 3.1.90.13.00 04 110 000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-8.000,00 F.R. Grupo: 04		
63	12.122.2007.2305.0000 3.3.90.30.00 04 110 000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 04		
18 05 01	Departamento de ensino infantil				
66	12.122.2008.2300.0000 3.1.90.11.00 04 110 000	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 04		
67	12.122.2008.2300.0000 3.1.90.13.00 04 110 000	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA OBRIGAÇÕES PATRONAIS RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-8.000,00 F.R. Grupo: 04		
70	12.122.2008.2300.0000 3.3.90.39.00 04 110 000	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 04		
18 05 02	Departamento de ensino fundamental				
75	12.361.2008.2297.0000 3.1.90.13.00 04 110 000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-45.000,00 F.R. Grupo: 04		
18 05 03	Departamento de ensino medio				
84	12.362.2003.2302.0000 3.1.90.13.00 04 110 000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO- FREA OBRIGAÇÕES PATRONAIS RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-8.000,00 F.R. Grupo: 04		

18 05 03	Departamento de ensino medio				
86	12.362.2003.2302.0000 3.3.90.36.00 04 110 000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO- FREA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 04		
18 06 01	Curso de letras				
93	12.364.2005.2068.0000 3.3.90.30.00 04 110 000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-4.000,00 F.R. Grupo: 04		
97	12.364.2005.2068.0000 3.3.90.39.00 04 110 000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 04		
98	12.364.2005.2068.0000 4.4.90.51.00 04 110 000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR OBRAS E INSTALAÇÕES RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 04		
18 06 02	Curso de educação física				
103	12.364.2005.2068.0000 3.1.90.11.00 04 110 000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-35.000,00 F.R. Grupo: 04		
104	12.364.2005.2068.0000 3.1.90.13.00 04 110 000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR OBRIGAÇÕES PATRONAIS RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 04		
105	12.364.2005.2068.0000 3.3.90.30.00 04 110 000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 04		
108	12.364.2005.2068.0000 3.3.90.39.00 04 110 000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-35.000,00 F.R. Grupo: 04		
18 06 03	Curso de ciencias biologicas				
112	12.364.2005.2068.0000 3.1.90.11.00 04 110 000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-12.000,00 F.R. Grupo: 04		
113	12.364.2005.2068.0000 3.1.90.13.00 04 110 000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR OBRIGAÇÕES PATRONAIS RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 04		
114	12.364.2005.2068.0000 3.3.90.30.00 04 110 000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 04		
18 06 04	Curso de pedagogia				
117	12.364.2005.2068.0000 3.1.90.13.00 04 110 000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR OBRIGAÇÕES PATRONAIS RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-2.500,00 F.R. Grupo: 04		
18 06 05	Curso de matematica				
120	12.364.2005.2068.0000 3.1.90.13.00 04 110 000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR OBRIGAÇÕES PATRONAIS RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 04		
18 06 10	Pos-Graduação				
132	12.364.2005.2068.0000 3.1.90.11.00 04 110 000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-35.000,00 F.R. Grupo: 04		
133	12.364.2005.2068.0000 3.1.90.13.00 04 110 000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR OBRIGAÇÕES PATRONAIS RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 04		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO



ENSINO TÉCNICO

Etec abre inscrições para Vestibulinho

A Escola Técnica Professor Fausto Mazzola informa que estão abertas as inscrições para o Vestibulinho (1º semestre/2015). Serão oferecidas 35 vagas para o Curso Técnico em Administração, 35 vagas para Técnico em Informática para Internet, 35 vagas para Técnico em Serviços Jurídicos, 35 va-

gas para Técnico em Nutrição e Dietética, todas no período noturno e 35 vagas para Técnico em Administração EAD, aos sábados.

Os cursos são gratuitos e a duração é de um ano e meio. A formação técnica ajuda o profissional a entrar mais rápido no mercado de trabalho. A Etec também disponibiliza 70 vagas para o Ensino Médio (regular) e 35 vagas para o Etim - Ensino Médio Integrado - ao Técnico em Administração (integral).

As inscrições podem ser efetuadas até às 15h do dia 7 de novembro pelo site www.vestibulinhoetec.com.br. A taxa para inscrição é de R\$ 30,00 e o exame será realizado dia 7 de dezembro. Informações pelo telefone (14) 3732-6216 ou na própria Etec, que fica na Rua Álvaro Lemos Torres, 561, no Bairro Brabância.

LEGISLATIVO



ATO DA MESA Nº 39/2014

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré o Crédito Adicional no valor de R\$ 524.000,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11.00	-7-Vencimentos e Vantagens fixas	85.000,00
3.3.90.33.00	-11-Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
4.4.90.52.00	-15-Equipamento e Material Permanente	431.000,00
	TOTAL	524.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	Corpo Legislativo	
01.031.7005.2257	Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00	-1- Vencimentos e Vantagens Fixas	25.000,00
3.1.90.11.00	-2- Vencimentos e Vantagens Fixas	166.000,00
3.1.90.13.00	-3- Obrigações Patronais	40.000,00
3.3.90.39.00	-4-Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52.00	-5-Equipamento e Material Permanente	10.000,00
01.122.7005.1072	Construção do Predio do Legislativo	120.000,00
4.4.90.51.00	-6-Obras e Instalações	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.13.00	-8-Obrigações Patronais	15.000,00
3.3.90.30.00	-10-Material de Consumo	65.000,00
3.3.90.35.00	-12-Serviços de Consultoria	7.000,00
3.3.90.36.00	-13-Outros Serv. Terceiros P. Física	20.000,00
3.3.90.39.00	-14-Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	7.000,00
01.122.7005.2260	Manutenção e conserv. De Bens Moveis	
3.3.90.39.00	-16-Outros Serv. Terc. P. Jurídica	6.000,00
01.122.7005.2334	Comunicação e Publicidade do Legislatario	
3.3.90.39.00	-17-Outros Serv. Terc. P. Jurídica	8.000,00
01.126.7005.2261	Manutenção dos Serv. De Informação	
3.1.90.11.00	-18-Vencimentos e vantagens Fixas	1.000,00
3.1.90.13.00	-19-Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.30.00	-20-Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.52.00	-21-Equipamento e Mat. Permanente	2.000,00
	TOTAL	524.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 24 de Outubro de 2014.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

MARCELO JOSÉ ORTEGA
Vice-Presidente

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
1º Secretário

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral Administrativo

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

01. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
AI Nº 129 série AE de 04/08/2014, protocolo/processo nº 1709/14 de 04/08/14,
Interessado: CLÍNICA IMAGEM LTDA
CNPJ: 02.989.785/0001-00
Endereço: AVENIDA PINHEIRO MACHADO Nº1108, AVARÉ / SP

02. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
AI Nº 199 série AE de 21/01/2014, protocolo/processo nº 170/14 de 22/01/14,
Interessado: ANTONIO LEVINO AMANCIO ME
CNPJ: 55.664.650/0001-23
Endereço: RUA AMARAL PACHECO Nº 2080, AVARÉ / SP

03. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
AIP Nº 2200 série A de 08/05/2014, protocolo/processo nº 979/14 de 08/05/14,
Interessado: ANTONIO LEVINO AMANCIO ME
CNPJ: 55.664.650/0001-23
Endereço: RUA AMARAL PACHECO Nº 2080, AVARÉ / SP

COMUNICADO

"A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES, ATRAVÉS DO DEMUTRAN, CONVOCA TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR PARTICULAR, NO MUNICÍPIO, A COMPARECER NO DEMUTRAN AFIM DE CADASTRA-SE PARA FUTURA REGULARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUESTÃO. A NÃO REGULARIZAÇÃO PODERÁ IMPLICAR EM APLICAÇÃO DE SANÇÕES LEGAIS."

VAGAS DE EMPREGO PAT/AVARÉ

02 ajudante de cozinha F
03 garçom F
01 chapeiro M
03 padeiro/confeiteiro F/M
01 pizzaiolo M
01 nutricionista F/M (Telêmaco Borba PR)
01 gerente de limpeza F/M (Telêmaco Borba PR)
01 gerente de restaurante F/M (Telêmaco Borba PR)
01 cozinheiro industrial F/M (Telêmaco Borba PR)
01 confeiteiro F/M (Telêmaco Borba PR)
01 ajudante confeiteiro F/M (Telêmaco Borba PR)
01 açougueiro F/M (Telêmaco Borba PR)
01 meio oficial de cozinha F/M (Telêmaco Borba PR)
01 estoquista M (Telêmaco Borba PR)
01 limpador de piscinas M
02 auxiliar de limpeza F
01 camareiro F
01 empregada domestica F
20 trabalhador rural F/M
01 técnico agrícola F/M
01 motorista de caminhão M
01 enrolador de motor M
01 eletricista industrial M
01 mecânico de balanceamento M
01 mecânico de maquina agrícola M
01 auxiliar de marceneiro M
01 líder manutenção mecânica M (Goiás)
01 lubrificador máquinas agrícolas M (Goiás)
01 borracheiro M (Goiás)
01 eletricista de veículos M (Goiás)
01 mecânico manut implem. agrícolas M (Goiás)
01 fiscal de obras M
01 atendente de balcão F/M
01 promotor de vendas M
02 vendedor interno F/M
05 vendedor de consórcios F/M
01 supervisor de vendas F/M
01 operador de caixa F
01 auxiliar de almoxarifado F/M
01 monitor de recreação F/M (Ed física ou artística)
05 auxiliar de enfermagem F/M
01 técnico de enfermagem F/M
01 técnico em química M
02 farmacêutico F/M
01 ajudante de farmácia F/M
01 professor de farmácia F/M
02 professor de inglês F/M
05 costureiro industrial F/M (Jeans-Itatinga)
02 costureiro industrial F/M (malhas)
VAGAS EXCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
03 AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO F/M
01 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO F/M
01 AUXILIAR DE CONFECÇÃO F/M
01 ASSISTENTE DE VENDAS F/M (M - masculino, F - feminino)
EMPREGADORES: É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico maisemprego.mte.gov.br, para a colocação de vagas e processo seletivo.
CANDIDATOS: É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos:
" PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão.
" Carteira de Trabalho
" RG
" CPF
" CNH
" Estamos na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, (Prédio Centro Administrativo Municipal), entrada pela rua Ceará. Maiores informações ligue 14-37321414.

OUTUBRO ROSA

Saúde da Mulher terá ações preventivas neste sábado

Em alusão ao Outubro Rosa, campanha de conscientização que visa alertar a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama, a Secretaria Municipal de Saúde realiza hoje, 25, ações preventivas para as mulheres do município.

Das 8h às 16h, serão realizados exames de papanicolau, de mama e solicitação de mamografia no Centro de Saúde I (Posto da Rua Acre), Centro de Atenção Integral à Saúde

da Mulher (CAISMA), UBSs Bonsucesso, Ipiranga, Jardim Brasil, Vera Cruz, Bairro Alto, Barra Grande, USFs Cecílio Jorge Neto, Fernando Hirata, Dante Cavecci, Carlos Aparecido Bandeira, Plimec, Flavio Negro e São Rogério.

Nas unidades do Bonsucesso e no CAISMA serão disponibilizados o teste rápido de HIV e Sífilis. A diretora da Atenção Básica, Renata Pismel, lembra que é necessário levar CPF, RG e o Cartão SUS para a realização dos exames.



SOLIDARIEDADE

Campanhas arrecadam brinquedos para o Fundo Social



Gesto beneficiou entidades e famílias carentes do município

Duas campanhas, uma realizada pelo Colégio Anglo e outra pela Casas Pernambucanas, arrecadaram aproximadamente 930 brinquedos, que foram doados ao Fundo Social de Solidariedade.

Os alunos do sexto ano e terceiro ano do ensino médio do Anglo realizaram uma gincana, que culminou na arrecadação dos brinquedos, assim como as Casas Pernambucanas, que realizou

campanha em sua loja e doou o material ao Fundo Social.

Receberam brinquedos em comemoração ao Dia das Crianças as seguintes entidades: Abrigo Masculino, Núcleo de Orientação e Capacitação da Infância e Juventude de Avaré (Nocaija), Voluntários Anônimos de Avaré (Vana), União Negra Avareense (Una) e Educandário Santa Maria (Lar das Meninas), além de famílias carentes do município.

COLABORE
COM O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Transfira para Avaré seu veículo licenciado em outra cidade. 50% do valor arrecadado com IPVA é investido em melhorias em nosso município.

Informações no Poupatempo ou www.detran.sp.gov.br